

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**ROUBO E MOTIVAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE OS ADOLESCENTES
EM CONFLITO COM A LEI**

NATÁLIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA

VILA VELHA
MARÇO / 2020

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**ROUBO E MOTIVAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE OS ADOLESCENTES
EM CONFLITO COM A LEI**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública para obtenção do grau de Mestre.

NATÁLIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA

VILA VELHA
MARÇO / 2020

(FICHA CATALOGRÁFRICA)

NATÁLIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA

**ROUBO E MOTIVAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE OS ADOLESCENTES
EM CONFLITO COM A LEI**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestre.

Aprovada em 30 de março de 2020,

Banca Examinadora:

Ariadne Dettmann Alves – DOCTUM

Viviane Mozini – UVV

Luciana Souza Borges Herkenhoff – UVV
Orientadora

A Deus por ter me dado o dom da vida. Aos meus pais que me ensinaram o caminho do saber, da persistência e que sempre me orientaram a buscar os meus objetivos.

AGRADECIMENTOS

À minha professora orientadora Dra. Luciana Souza Borges Herkenhoff pelo suporte e compreensão prestados durante essa trajetória.

Ao meu professor coorientador Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff minhas sinceras considerações e respeito pelas aulas e conselhos ministrados.

A todos os professores do Mestrado em Segurança Pública que compartilharam os seus conhecimentos, nos provocando a todo o tempo, a termos uma reflexão crítica.

A todo o corpo de colaboradores do Programa de Mestrado em Segurança Pública da Universidade de Vila Velha – UVV, principalmente ao Sr. Alan Rezende Pacheco, que me auxiliou inúmeras vezes nos procedimentos administrativos do curso.

À minha família que sempre esteve ao meu lado, me apoiando, incentivando e possibilitando que eu seguisse com meu objetivo de conclusão.

Ao meu namorado que participou dos meus momentos de angústia e teve paciência comigo durante todo o curso.

À Deus que me concedeu saúde e competência para alcançar meus objetivos.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	6
2.1 Sobre a criança e o adolescente	6
2.2 As medidas socioeducativas e o instituto de atendimento socioeducativo do espírito santo.....	8
2.3 Do roubo.....	14
2.4 Da moral e da motivação.....	16
3. OBJETIVO, MATERIAL E MÉTODOS	22
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	29
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS.....	49
APÊNDICE A - TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS EM MÍDIA DIGITAL	54
APÊNDICE B – CATEGORIZAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL	55
ANEXO A – CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE VILA VELHA.....	56
ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO (IASSES) PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA	59
ANEXO C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Atos Infracionais – IASES	13
Gráfico 2	Guias Expedidas – CNACL	14
Gráfico 3	Idade dos Entrevistados	30
Gráfico 4	Ocupação	31
Gráfico 5	Ação do Crime	33
Gráfico 6	Não houve uma escolha prévia das vítimas, por quê?	34
Gráfico 7	Motivo no passado	35
Gráfico 8	Avaliação do motivo no passado	39
Gráfico 9	Avaliação do motivo no presente	39
Gráfico 10	Hoje como você avalia o motivo que teve, por que?	41
Gráfico 11	Hoje, o que considera que impediria de cometer outro ato de roubo?	42
Gráfico 12	Houve algum sentimento, na época, logo após o cometimento do ato?	42
Gráfico 13	Em que medida você considera que cometeu ou cometeria esse ato motivado pela adrenalina?	43
Gráfico 14	Em que medida você considera que outras pessoas cometem ou co- meteriam esse ato motivados pela adrenalina?	43
Gráfico 15	Em que medida você cometeu/cometeria o ato de roubo motivado pelo desejo de aprovação de um grupo?	44
Gráfico 16	Em que medida você considera que outros adolescentes cometem ou cometeram esse ato motivados pelo desejo de aprovação de um grupo?	45

RESUMO

DALLA BERNARDINA, Natália Vieiras, Universidade de Vila Velha – ES, março de 2020. ROUBO E MOTIVAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (2018-2020). Orientadora Prof^a Luciana Souza Borges Herkenhoff. Coorientador. Prf^o Henrique Geaquinto Herkenhoff.

A temática da violência juvenil está presente entre as maiores preocupações da sociedade brasileira na contemporaneidade. A fim de desenvolver melhor o tema, objetivou-se em linhas gerais, analisar e investigar os motivos pelos quais um adolescente comete o ato infracional análogo ao crime de roubo. Para tanto, foram entrevistados, individualmente, 21 adolescentes voluntários do sexo masculino, já condenados pela prática do referido ato. O trabalho também buscou tratar sobre o perfil do adolescente que faz parte do sistema socioeducativo de privação ou restrição de liberdade, com considerações acerca da violência e da construção da moralidade no período da adolescência, tendo como referência autores como Piaget e Yves La Taille. A pesquisa foi realizada dentro do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES – na Unidade de Internação Norte, durante os meses de outubro e novembro de 2019. Os resultados mostraram uma predominância de adolescentes que cometeram o ato infracional análogo ao roubo por desejos consumistas e não somente por questões de necessidade financeira. A pesquisa também demonstrou uma construção moral rasa, com uma presença marcante da fase da *heteronomia*. Por fim, observou-se que as medidas socioeducativas aplicadas pelo IASES cumpriram sua função socioeducativa, uma vez que a grande maioria dos adolescentes demonstraram que, uma das razões para não voltarem a cometer novos delitos é o temor a uma nova internação.

Palavras-chave: Violência. Roubo. Motivação. Moralidade. Criança e Adolescente.

ABSTRACT

DALLA BERNARDINA, Natália Vieiras, Universidade de Vila Velha – ES, march 2020. THEFT AND MOTIVATION: AN ES-EVERYTHING ABOUT TEENAGERS IN CONFLICT WITH THE LAW (2018-2020). Advisor. Prof^a Luciana Souza Borges Herkenhoff. Coordination. Prf^o Henrique Geaquinto Herkenhoff.

The theme of youth violence is present among the greatest concerns of Brazilian society today. In order to further develop the theme, the aim was to outline and analyze and investigate the reasons why an adolescent commits an offense analogous to the crime of theft. To this end, 21 male volunteer adolescents were interviewed individually, already convicted for the practice of the referred act. The work also sought to address the profile of the adolescent who is part of the socio-educational system of deprivation or restriction of freedom, with considerations about violence and the construction of morality in the period of adolescence, having as reference authors such as Piaget and Yves La Taille. The research was carried out within the Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES - in the North Inpatient Unit, during the months of October and November 2019. The results showed a predominance of adolescents who committed the offense analogous to theft by consummate desires and not just for reasons of financial need. The research also demonstrated a shallow moral construction, with a marked presence of heteronomy. Finally, it was observed that the socio-educational measures applied by IASES fulfilled their repressive function, since the vast majority of adolescents demonstrated that one of the reasons for not committing new crimes is the fear of a new retreat.

Keywords: Violence. Theft. Motivation. Morality. Child and teenager

1. INTRODUÇÃO

A associação entre violência urbana e juventude tem tido grande relevância nos meios de comunicação, nos objetos de estudos das instituições de pesquisas e no que diz respeito à segurança pública no Estado Brasileiro. Os jovens são vistos tanto quanto autores de violência, que muito se confunde com a criminalidade, quanto vítimas vulneráveis dessa violência (CAMPOS, 1994).

O fenômeno social da violência é complexo e “suscita representações” (GUIMARÃES, CAMPOS, 2007, p.188) pois cada grupo social confere a cada conduta humana um valor simbólico que serve como um guia de referências, as quais são consideradas violentadas ou não, a depender desse sistema de representações e como ele influenciará a sociedade em que está inserido.

O controle da violência tem sido a principal pauta dos assuntos políticos no Brasil, mas é preciso esclarecer que ela não possui apenas uma causa. Alba Zaluar (1999) expõe uma dessas possíveis causas quando defende que nosso país foi formado por um conjunto de princípios individualistas, o que Velho (2000) chama de heteronomia, como sendo todos parte de um sistema capitalista o qual enxerga o indivíduo como um bem a ser consumido (e a violência funciona como um meio para o consumo). Dessa forma, quem não se enquadra nesses conceitos, ou quem não produz ou consome é visto como marginal – literalmente, é posto à margem dos processos de interação social – e são os adolescentes quem mais sofrem com essa cultura social.

O tema de pesquisa escolhido está associado à trajetória acadêmica e profissional vivenciada pela autora, uma vez que o primeiro contato com o contexto dos crimes e as disciplinas de direito penal se deram ainda na graduação, período de tempo, também, em que o estágio realizado na 4^o promotoria de justiça criminal de Colatina possibilitou um contato direto com o judiciário, o ministério público, as vítimas e os acusados de um ato criminal.

Concomitantemente com a graduação e o estágio profissional, a autora também participava ativamente de sua comunidade, atuando por 3 anos na equipe de catequese da Comunidade São José Operário de Colatina/ES, nos anos de 2011, 2015 e 2016, convivendo com crianças e adolescentes. A participação em grupos e pastorais

juvenis como o movimento EJC – Encontro de Jovens com Cristo e a PJM – Pastoral Juvenil Marista também fizeram parte da construção de um conhecimento empírico adquirido ao longo da vida.

A experiência adquirida por tal trajetória despertou o interesse científico para o trabalho com adolescentes, por entender que essa fase ou fenômeno psicossocial (BORGES, 2011) sofre muita influência social do meio em que vive, conforme foi observado nos momentos em que a autora convivia com esses indivíduos. Portanto, a importância do estudo científico, da capacitação teórica e metodológica desse tema possui a intenção de identificar o que motiva um adolescente a cometer um ato infracional, em especial o ato análogo ao crime de roubo.

É importante destacar que o presente estudo faz parte de uma pesquisa que trabalha a motivação para o cometimento do delito de roubo, com diferentes públicos, como por exemplo, mulheres, homens presos e, como é o caso do presente, adolescentes. A pesquisa está sendo realizada por diversos pesquisadores, sendo que uma delas já foi publicada e outras vem sendo feitas. O tema surgiu, originalmente da pesquisa de doutorado “Moralidade e homicídio: um estudo sobre a motivação do transgressor”, realizada pela professora doutora Luciana Souza Borges Herkenhoff.

Sendo assim, na primeira parte deste trabalho, buscamos estabelecer algumas referências sobre o significado de adolescência, a sua perspectiva psicológica e legal, lembrando que esse termo é recente na literatura, entendido como uma criação da modernidade, a adolescência é compreendida como uma fase de extrema influência do mundo exterior nas escolhas e formações dos seres.

Nos tópicos seguintes, descrevemos o sistema socioeducativo, as medidas a serem adotadas quando os adolescentes cometem algum ato infracional e alguns aspectos da instituição responsável execução dessas medidas no estado do Espírito Santo. Foram apresentados alguns dados sobre os adolescentes em conflito com a lei, atendidos por essa Instituição, e feitas algumas considerações sobre o crime de roubo.

Posteriormente, tratamos da violência e a sua relação com as regras de convivência e influência social, trazendo algumas considerações sobre a perspectiva moral

do adolescente que comete o ato infracional análogo ao roubo utilizando os estudos que Piaget e de Yves La Taille realizaram sobre o tema.

Diante das considerações feitas, constamos também, no presente trabalho, o resultado de 21 entrevistas sobre o tema, realizada com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, na cidade de Linhares/ES, que praticaram o ato infracional análogo ao crime de roubo. As respostas obtidas permitiram identificar, nessa amostra, a motivação para essa atitude delituosa e características em comum desses adolescentes, o que permitirá a adoção de medidas táticas, estratégicas, eficientes, eficazes e, principalmente, efetivas no combate e prevenção do crime e da violência.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Sobre a criança e o adolescente

Partindo de uma visão simples e inicial do conceito de criança, voltamo-nos ao século XVIII, em que o filósofo inglês John Locke entendia que a criança era uma *tabula rasa*, logo, a sociedade tinha papel fundamental no caráter formador de sua personalidade, ao contrário do que acreditava Jean-Jacques Rousseau, filósofo francês, que entendia as crianças como “nobres selvagens”, de modo que pouco importava as ações sociais à sua volta, pois o que definiria o crescimento e o amadurecimento dessas crianças e adolescentes eram suas próprias habilidades naturais, cabendo ao mundo exterior apenas acelerar ou retardar as características inerentes a elas próprias. Foi apenas em 1961, com o livro *A História Social da Criança e da Família*, de Philippe Áries, que surgiu a ideia da criança como uma construção social, entendendo que o conceito de infância abordava aspectos biológicos e culturais. (PAPALIA, et al. 2010)

Com a concepção instaurada por Áries e o avanço dos estudos comportamentais, bem como de áreas da psicologia e da psicanálise desenvolveram-se conceitos sobre ser criança e ser adolescente. Na psicologia do desenvolvimento, a infância, tratada aqui como sinônimo de criança, possui etapas caracterizadas por aspectos biológicos, cognitivos e socioemocionais, que são divididas em períodos: a fase *pré-natal*, a *primeira infância*, que compreende o período de 0 a 24 meses após o parto da criança, a *segunda infância* que corresponde ao intervalo que se estende até aproximadamente os 5 ou 6 anos de idade e a *terceira infância*, que é a etapa de desenvolvimento que se prolonga até os 10 ou 11 anos de idade. Iniciando após o término do processo infantil, a fase da *adolescência*, dos 10 ou 13 anos até os 19 anos, em que há uma persistência do desenvolvimento do ser, mas que se caracteriza como um intervalo de transição, com mudanças biológicas, cognitivas e emocionais, identificando-se uma *fase inicial* da adolescência, que corresponde as mudanças biológicas relacionadas a *puberdade* e uma fase final com atitudes que tendem a posições que objetivam a *independência*. (SANTROCK, 2014)

Parte dos estudiosos da psicologia entende a adolescência como um fenômeno psicossociológico, ou seja, é uma fase que compreende uma construção de

autoimagens, depois de um processo de modificações físicas, assim como uma etapa em que há intensas contribuições da sociedade na constituição subjetiva do ser. (BORGES, 2011)

Segundo Coutinho (2005) a concepção de adolescência manifesta-se na cultura ocidental em uma conjuntura de consolidação do individualismo, incentivado pela Revolução Francesa do século XVIII, em que, socioculturalmente, cada indivíduo é responsável por suas próprias escolhas e por encontrar o seu próprio lugar social. Entretanto, o termo *adolescência* só prosperou após a Segunda Guerra Mundial, razão pela qual há pesquisadores que entendem que o início dessa discussão tenha se dado apenas em meados do século XX. Enquanto construção da modernidade, a fase da adolescência baseia-se no anseio de liberdade, “portanto, a idealização da adolescência é bastante compatível com a ascensão da cultura do consumo e do liberalismo” (COUTINHO, 2005, p.18).

No campo da legislação brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, traz em seu artigo 2º o conceito e a diferença entre criança e adolescente, pois para cada caso há uma conduta específica que deve ser amoldada de acordo com essa classificação. Portanto, tem-se que, *criança* é a pessoa que possui até 12 anos incompletos, enquanto *adolescente* é aquele que possui de 12 anos até os 18 anos de idade – esse será o parâmetro etário utilizado no trabalho para a definição de adolescente, tendo em vista que trabalharemos com medidas socioeducativas de internação que também são balizadas por essa faixa etária .

Inicialmente entendida como uma fase de transição, a adolescência não era vista em si própria como um objetivo concreto, pois era compreendida como o desenlace da infância e os primeiros passos para uma vida adulta. Entretanto, a partir das décadas de 60 e 70, com a adoção do consumismo como modo de vida, os integrantes dessa etapa, passaram a ser notados socialmente devido ao seu poder de consumo, e de ditar tendências (ROCHA e GARCIA, 2008)

Campos (1994, p.15) expõe a “mística da adolescência” estudada a fundo por Adelson em seu trabalho *The Mystique of Adolescence* de 1964, o qual estabelece duas imagens caricaturadas para os adolescentes, a primeira retrata o adolescente como uma “vítima-visionária” (p. 16), ou seja, alguém sofredor, moralmente puro, mas

explorado e esquecido pelo contexto adulto da sociedade, sendo vítima de todo um sistema corrupto, a outra imagem para o adolescente, trazida pelo estudioso é o de “causador-de-vítimas” (p.16), com traços de amoralidade, crueldade, que faz vítimas de suas atitudes. Segundo Campos (1994, p. 16) nesta última imagem o adolescente é um “delinquente, cujos deslizes são verificados na massa popular”.

Essa última classificação da adolescência é generalizada pela população como base para o conceito, de instabilidade e insegurança que a adolescência traz, os quais se unem ao individualismo, tratado por Piaget (2017, p. 57) como egocentrismo, manifestado pela “crença na onipotência da reflexão, como se o mundo devesse submeter-se aos sistemas e não estes à realidade”.

Para Silva e Botelho (2016), essa condição de ser adolescente, mesmo com a possibilidade de sua visibilidade comercial (possibilidade de serem consumidores), coaduna com a ideia de delinquentes de Campos, uma vez que a sociedade os constrói com uma “ideia de transgressão” (SILVA e BOTELHO, p. 302), proporcionando mais a segregação social dos adolescentes do que a sua inclusão. Essa habitualidade excludente impulsiona-os a se posicionarem às margens das políticas sociais.

O sistema Brasileiro de justiça juvenil, orientado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que o menor de 18 anos é inimputável para a prática de crimes, mas é capaz de praticar atos infracionais, os quais serão punidos a partir de um “controle judicial baseado na responsabilização socioeducativa de pessoas entre 12 e 18 anos incompletos” (SILVA e BOTELHO p. 307). Especificamente em relação ao adolescente essas medidas considerarão a capacidade do menor infrator de cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração.

2.2 As medidas socioeducativas e o instituto de atendimento socioeducativo do espírito santo

As medidas socioeducativas estão previstas no artigo 112 da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, elas são sanções aplicadas aos adolescentes levando em consideração o fato de serem pessoas em processo de desenvolvimento. Bandeira (2006, p. 135) as chama de “sanções pedagógicas”, pois devem ser norteadas por um entendimento de completude, para que atinjam todo o ambiente do

adolescente, ou seja, que de algum modo alcancem sua família, escola e meio social, “enfim, a medida socioeducativa deve procurar tratar o problema de forma transindividual”(p. 136)

Essas medida, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, se subdividem em seis tipos e podem cumular-se entre si, são elas: i) Advertência, que possui o objetivo de noticiar aos responsáveis do adolescente sobre os perigos da prática de uma ato infracional, podendo ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios de autoria do ato infracional ii) Reparação de danos: possui o propósito de compensar os reflexos do ato infracional de maneira patrimonial, a fim de ressarcir o prejuízo sofrido pela vítima. Para que não se deixe de aplicar o caráter educativo da medida, dá-se prioridade para que o próprio adolescente arque com a indenização.

iii) Prestação de serviço comunitário: compreende a prática de tarefas gratuitas, por intervalo de tempo inferior ou igual a 6 meses, a ser cumprido em estabelecimentos assistenciais, como escolas e hospitais, iv) Liberdade Assistida: a referida medida tem o objetivo de manter o adolescente na sua família de origem com acompanhamento da autoridade judiciária a fim de evitar a reincidência, v) Semiliberdade: a mesma pode ser imposta por uma decisão inicial de maneira fundamentada, tendo em vista ser uma medida excepcional por restringir a liberdade. A semiliberdade deve ser aplicada em estabelecimentos adequados à condição peculiar do adolescente. vi) Internação: é uma medida de privação de liberdade que pode se dividir em provisória ou não.

A internação provisória: compreende um período não superior a 45 dias, é realizada em local especial sem qualquer proximidade com adultos, já a internação propriamente dita é decretada judicialmente e por tempo indeterminado, mas possui duração máxima de 3 anos ou até o adolescente completar 21 anos.

Dessa forma, observa-se, portanto, um caráter punitivo, mas também educativo das medidas socioeducativas, as quais buscam uma reinserção familiar, social e comunitária do adolescente (SILVA e OLIVEIRA, 2016).

Para Volpi (2013) as medidas socioeducativas, dentro do âmbito da segurança pública, possuem a missão de impedir a continuidade de uma trajetória delituosa

precoce, estabelecendo uma relação de “política pública de segurança cidadã” (p. 46). O autor ressalta a importância das instituições responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas na vida e na recuperação de um adolescente envolvido em conflitos com a lei, pois são elas que traçam novos contornos¹ na vida dos jovens atendidos pelo sistema.

No estado do Espírito Santo, “o órgão gestor e executor da política pública socioeducativa” (ESPÍRITO SANTO, 2014, p. 9) é o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES, que passou por uma reestruturação em 2005, conforme Lei Complementar 314/2005, e hoje, faz o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei por meio de programas e metodologias específicas orientadas pelas diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (IASES, 2019a).

O Instituto possui sete frentes de programas de atendimento aos adolescentes: o Atendimento Social, o Institucional de Meio Aberto, a Internação Provisória, a Internação, a Abordagem Familiar e Comunitária, a Semiliberdade e o Atendimento ao Egresso. O presente trabalho foi realizado com os adolescentes abrangidos pelo programa da Internação (IASES, 2019b).

O programa de Internação ocorre quando o adolescente é encaminhado para uma Unidade de Internação por uma medida judicial. Dentro dessas unidades o adolescente é avaliado em diversos aspectos, como seu comportamento, avaliações psicológicas, tempo de medida, infrações disciplinares e outros (IASES, 2019b).

Destaca-se que nesse programa os jovens estudam, praticam esportes, possuem momentos de lazer e são acompanhados psicopedagogicamente, além de participarem de cursos de capacitação, de atividades com artesanato e da própria manutenção do local onde cumprem a medida (IASES, 2019b).

¹ Segundo o autor, as instituições responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas apresentam aos jovens novos conceitos de relações sociais, valores sociais e de dinâmica social (VOLPI, 2013)

Ao todo o Instituto possui 13 unidades de atendimento, dentre elas, 5 unidades de internação, localizadas em diversos municípios do estado do Espírito Santo, conforme observa-se da Tabela I:

Tabela 1 – Unidades do Instituto Socioeducativo do Espírito Santo

Unidade	Localização
Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo CIASE	Vitória/ES
Unidade de Internação Provisória I – UNIP I	Cariacica sede/ES
Unidade de Internação Provisória II – UNIP II	Cariacica sede/ES
Unidade Feminina de Internação – UFI	Cariacica sede/ES
Unidade de Internação Socioeducativa	Cariacica sede/ES
Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – CSE	Cariacica/ES
Unidade de Internação Metropolitana – UNIMETRO	Vila Velha/ES
Unidade de Internação Provisória Norte – UNIP NORTE	Linhares/ES
Unidade de Internação Norte – UNIS NORTE	Linhares/ES
Unidade de Internação Provisória Sul – UNIP SUL	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Unidade de Internação Sul – UNIS SUL	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Casa de Semiliberdade	Vila Velha/ES
Casa de Semiliberdade	Serra/ES

Fonte: IASES, 2019b

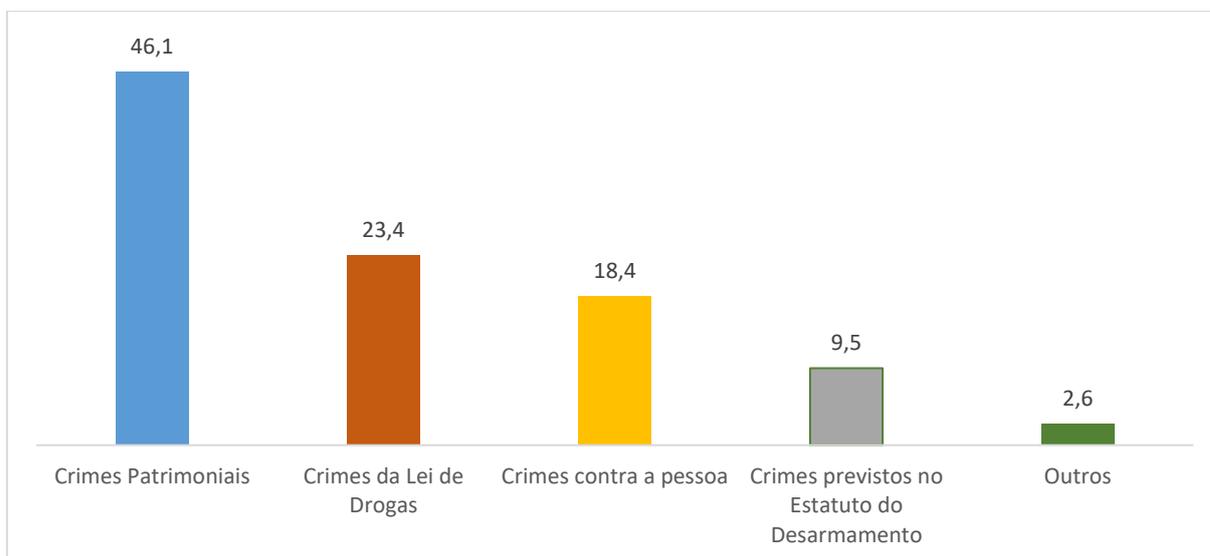
Todas essas unidades de atendimento possuem um sistema único de informações que abrange todos os dados da instituição, sendo disponibilizados por uma plataforma chamada de Observatório Digital da Socioeducação, que traz um painel de dados sobre o sistema socioeducativo do Espírito Santo.

O Observatório apresenta informações sobre a idade dos adolescentes atendidos, o sexo, o município de residência, a evolução dos dados ao longo dos anos, a taxa de ocupação por unidades do Instituto, os números quanto aos tipos de medidas socioeducativas aplicadas e a identificação dos atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes.

Em 1º de novembro de 2019, época em que a pesquisa foi realizada, o IASES possuía, ao todo, 766 adolescentes tutelados² em suas unidades, sendo que 84,1% deles se encontravam no programa de internação e a idade com maior incidência dos jovens atendidos pela instituição era de 17 anos, com 29,8% do total de adolescentes que, em sua maioria, 98%, são do sexo masculino (IASES, 2019a).

Outro dado importante demonstrado pelo Observatório Digital é o ranking de atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo. O painel mostra que 46,1% do total de adolescentes atendidos estão envolvidos com o cometimento de atos infracionais análogos aos crimes contra o patrimônio³, em seguida, com 23,4% estão os atos infracionais análogos aos crimes da lei de drogas (IASES, 2019a).

Gráfico 1 – Atos Infracionais - IASES

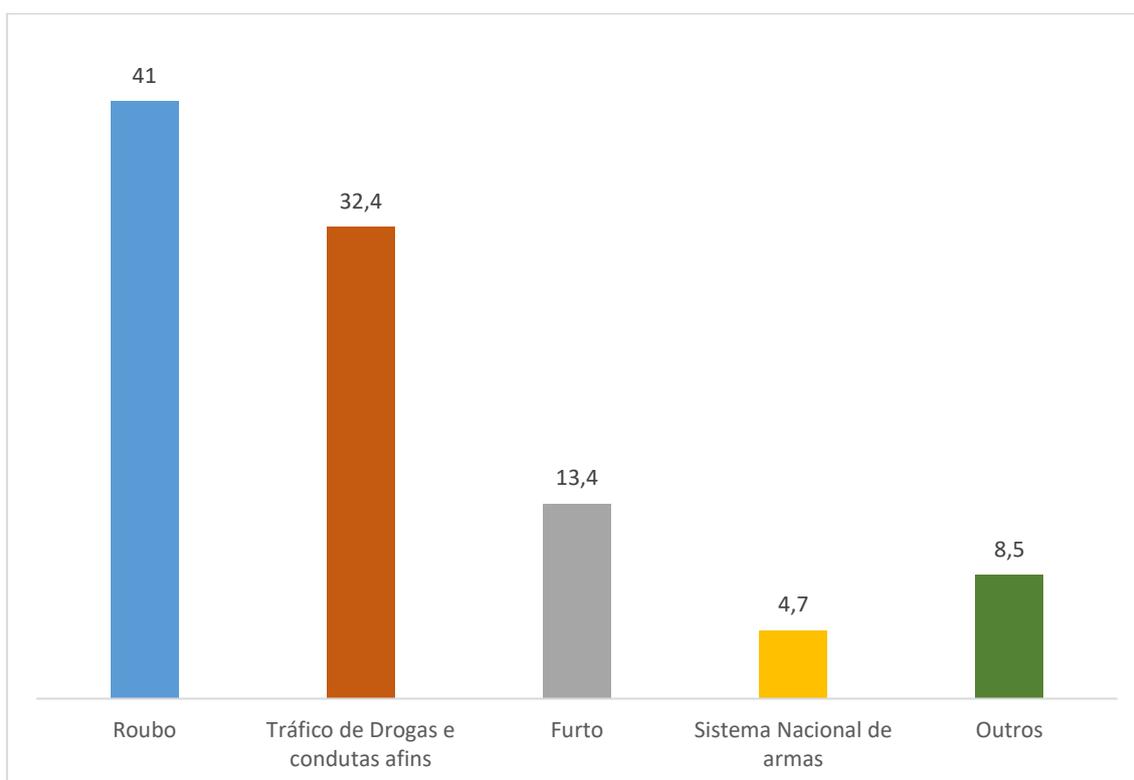


² Tutelados vem com o significado de: Auxílio ou proteção que se oferece a alguém: é um péssimo aluno, mas tem a tutela do professor. (AMORA. 1999)

³ Os crimes patrimoniais são assim classificados pelo Código Penal Brasileiro e são encontrados no Título II do mesmo diploma legal, trazendo alguns deles como exemplo são: o furto, o roubo, a extorsão, o dano e o estelionato. (BRASIL, 1940)

Corroborando com os dados recentes do Observatório Digital mantido pelo IA-SES em seu site institucional, o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL), vinculado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) trouxe, em 2016, o total de guias expedidas por atos infracionais cometidos por adolescentes no mês de novembro do mencionado ano, o número foi de 182.420 guias expedidas, das quais 59.169 (32,4%) se deram pelo ato infracional de tráfico de drogas e condutas afins, enquanto o ato infracional análogo ao crime de roubo totalizou 75.123 guias, aproximadamente 41% do total de guias expedidas durante o referido ano. A pesquisa realizada trouxe uma separação quanto ao referido delito, considerando 51.413 guias expedidas para o ato infracional de roubo qualificado e 23.710 guias para o ato infracional de roubo previsto no *caput* do artigo 157 do Código Penal. O ato infracional análogo ao crime de furto (qualificado e simples) trouxe um número de 24.512 (13,4%) guias expedidas e os atos análogos ao crime do sistema nacional de armas totalizou 8.716 (4,7%) guias expedidas (BRASIL, 2016). Os dados mencionados estão disponíveis no gráfico abaixo:

Gráfico 2 – Guias Expedidas – CNAACL



Das informações apresentadas pelo IA-SES e pelo CNAACL, observa-se que o crime de roubo possui destaque dentre os crimes/atos infracionais cometidos por adolescentes.

2.3 Do roubo

O delito de roubo⁴ se caracteriza como um crime patrimonial, previsto na modalidade dolosa, que consiste na ação de “subtrair coisa alheia móvel” (MIRABETE, 2014, p. 221). Qualquer pessoa pode ser sujeito ativo do crime de roubo, ou seja, ser o praticante do ato.

O Código Penal Brasileiro traz a descrição da conduta e as penas do crime de roubo em seu artigo 157:

Roubo. Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até metade:

I – (revogado);

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior;

V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade.

VI – se a subtração for de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego.

§ 2º-A A pena aumenta-se de 2/3 (dois terços):

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma de fogo;

II – se há destruição ou rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.

§ 3º Se da violência resulta;

I – lesão corporal grave, a pena é de reclusão de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos, e multa; de 2018

II – morte, a pena é de reclusão de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, e multa.

(BRASIL, 1940)

Segundo Mirabete (2014) no delito de roubo o agente utiliza a violência, a grave ameaça ou qualquer outro meio que diminua a oportunidade de resistência da vítima, para a subtração do bem patrimonial. O autor esclarece ainda que essa violência pode ser empregada antes, durante ou depois da subtração do bem. Por isso, não se aplica

⁴ Para o Estatuto da Criança e do Adolescente, quando um adolescente pratica uma conduta descrita pelo Código Penal ou pela Lei de Contravenções penais, tal conduta chama-se de ato infracional (BRASIL, 1990). Neste subcapítulo tratamos da palavra crime pois é como o Código Penal Brasileiro o conceitua.

o princípio da bagatela⁵ ao delito, uma vez que os bens jurídicos tutelados, como a integridade física e a tranquilidade psíquica, são considerados de grande importância para o legislador.

Nucci (2018) leciona que o delito de roubo se caracteriza como um crime complexo, justamente pelo fato de a sua prática atingir mais de um bem jurídico, o patrimônio e a integridade física e/ou psíquica, explicando que a violência utilizada é apenas um meio para atingir o patrimônio da vítima.

Ressalta-se que a lei penal descreve um comportamento criminoso levando em consideração a vontade do agente praticante do fato em realizá-lo ou não. A lei não analisa juízo de valor moral, pois a finalidade do Direito Penal é coibir e punir condutas consideradas criminosas.

As reflexões sobre o comportamento criminoso, seu entendimento como um problema social e a busca pelas causas de um crime são abordagens feitas pela criminologia, a “ciência que estuda o crime” (MACHADO, 2008, p. 34). Para essa ciência a palavra “desvio” (p.37) é mais adequada ao conceito de crime, pois apresenta dois pressupostos básicos:

(i) engloba comportamentos que violam as expectativas da maioria dos membros da sociedade; (ii) suscita reações negativas, considerando-se que é um acto que deve estar sujeito a sanções (MACHADO, p. 37).

Para a visão sociológica, entender o crime como um desvio implica em abranger mais variáveis no processo de estudo da prática de um delito, como por exemplo, o estudo sócio-histórico da produção social, as interações e os mecanismos de controle social, “Ou seja, uma abordagem sociológica do crime deve ultrapassar a visão estritamente jurídica, devendo ser abordada como uma construção social que nunca deixará de estar associada à lei e ao controle social formal e informal.” (MACHADO, 2008, p. 38)

⁵ Prado (2010) também o chama de Princípio da Insignificância, o qual possui uma conceituação extremamente fluida. O Princípio é utilizado no direito penal como fundamento para afastar a tipicidade material do delito, considerando o grau de lesividade ao bem jurídico tutelado. O autor coloca ainda outros requisitos para a aplicação do princípio no caso concreto, como: “valoração socioeconômica da sociedade, culpabilidade, personalidade, conduta social e antecedentes do agente”, pois a Insignificância encontra limites no Princípio da Segurança Jurídica. (p. 158)

Portanto, compreende-se que praticar um crime ou um ato infracional é uma conduta desviante e que segundo Formiga e Galvão (2005), também pode ser entendida como uma “conduta anti-social” (p. 139), caracterizada como “a não conscientização das normas que devem ser respeitadas”.

A criminalidade assim como a violência se relacionam com as regras de convivência social, uma vez que em cada cultura há um conjunto de valores morais que não necessariamente são semelhantes aos de outras, o que dificulta a compreensão de uma moral única, ou uma regra de convivência única como a lei por exemplo (ZALUAR, 1999).

2.4 Da moral e da motivação

Primeiramente vale esclarecer, de forma simples uma noção inicial sobre moral. Segundo La Taille (2010a) a moral é um sentimento de obrigatoriedade, de dever, que não necessariamente corresponde sempre a uma exigibilidade social. Vazquez (1985) entende moral como uma forma de comportamento do ser humano frente a determinadas questões, as quais são guiadas por um conjunto de normas que orientam o que se deve fazer.

La Taille (2010a) estabelece que a observância às regras, tidas como obrigatórias, pode decorrer de um imperativo categórico, aquele em que a obrigatoriedade da observância da norma é uma exigência pessoal, do próprio indivíduo, ou também pode derivar de uma exigência social, de modo que, em geral, as regras que se relacionam com a justiça, como aquelas que estabelecem crimes/condutas proibidas, são socialmente exigidas, ao passo que os comportamentos benevolentes possuem a obrigatoriedade individual.

Piaget (2017) afirma que a moral pode ser construída pela coerção ou pela autonomia/cooperação, esta última composta por três fases, a anomia, a heteronomia e a autonomia propriamente dita. Piaget acredita que a autonomia é construída através de experiências e interações sociais, pois é a partir delas que se adquirem noções de justiça e respeito.

O autor entende que o ser humano passa por um processo de evolução e construção da moral, sendo necessário passar pelas três fases (anomia, heteronomia e autonomia, nessa ordem) para se alcançar a consciência moral.

De Araújo (1996, p. 106) explica que, segundo o processo psicogenético de evolução adotado por Piaget, ele estabelece fases para o desenvolvimento da moral no ser humano, que começa desde a infância. Piaget (2017) entende que a criança quando nasce encontra-se na fase de anomia, a qual vive em uma condição de egocentrismo, sem conhecimento das regras de convivência social e sem a percepção do outro. Com o seu crescimento e interação com o mundo ao seu redor, principalmente a família, unidade social mais próxima da criança, ela começa a perceber a existência de normas de convívio comunitário adentrando na segunda etapa proposta pelo autor, a heteronomia, na qual a criança, age de acordo com o que lhe é passado, ou seja, é o momento em que ocorre a moral pela coação, pois é quando há uma obediência às regras que são impostas às crianças, como por exemplo, as regras ditas por um professor, pelos pais, ou até mesmo por outras pessoas mais velhas.

É na fase da adolescência, em geral, que se inicia a etapa da autonomia. É quando o indivíduo passa a ter consciência, aceitar a norma não mais pela coação, mas sim pela “cooperação” (PIAGET, 2017, p. 11), pois há um respeito mútuo entre quem transmite a regra e quem a recebe. Ao contrário das crianças, os adolescentes conseguem elaborar reflexões futuras⁶ sobre suas atitudes e escolhas.

De forma mais clara, Freitas (2002) estabelece para a heteronomia de Piaget, a característica do respeito unilateral, tendo em vista que as regras são providas por outras pessoas (pais, mães, professores...) que não são os autores do próprio fato, assim é o processo denominado de coação. Há uma obediência hierarquizada, com o cumprimento das obrigações impostas pelo receio da sanção decorrente da não obediência.

Já a cooperação, processo pelo qual se pode alcançar a fase da autonomia, segundo Piaget (1977, p. 225-226) é “toda relação social na qual não intervêm

⁶ Para Piaget (2017), o adolescente elabora teorias e reflete sobre seu próprio pensamento, ou seja, ele traz a reflexão como um processo de adiantamento da interpretação de uma experiência.

nenhum elemento de autoridade ou de prestígio”, existindo um respeito recíproco entre os sujeitos que elaborarão a norma moral. Há uma participação na construção da norma, possibilitando a consciência moral.

La Taille (2010b) traz, para o debate da consciência moral, duas dimensões, ou dois conceitos, sobre o agir moralmente, que são o “saber fazer moral” e o “querer fazer moral”. O primeiro se relaciona com a dimensão intelectual da moral, é ter conhecimento das normas e agir racionalmente e o segundo trata da dimensão afetiva da moral, estabelecendo uma afinidade com o plano ético enquanto o “saber fazer” se relaciona com a fase da autonomia moral, uma vez que utiliza-se da capacidade de reflexão, conhecimento e conscientização das regras. Portanto, o agir moral é tanto racional quanto afetivo, uma vez que, apenas o “saber fazer” não garante o cumprimento da norma, que dependerá do “querer fazer”.

Segundo La Taille, a violência pode ser legitimada pela moral, como por exemplo “certos atos educativos podem ser descritos como atos de violência, mas legítimos, enquanto uma humilhação, também forma de violência, não goza de tal legitimidade” (LA TAILLE, 2009, p. 332). Por isso essa relação tão próxima entre moral e violência discutida no presente trabalho.

Uma vez que a adolescência é a fase em que o indivíduo começa a se questionar sobre o seu próprio projeto de vida, ele vê na violência, legitimada pela moral, um instrumento para alcançar seus objetivos. Entretanto, quando o referido questionamento é feito, não é mais no plano moral que ele se responde, mas sim no plano da ética. Conforme La Taille (2009, p. 332) é na pergunta: “que vida eu quero viver?” que se origina o plano ético e por isso há uma ligação forte entre moral, ética e violência, uma vez que ética e moral são indissociáveis. Portanto, o autor propõe que a moral se relaciona com a legitimação ou não da violência e o plano ético confere à violência o modo pelo qual se atinge objetivos de vida.

Entretanto, é curioso saber que, o mesmo, autor, compreende que a realização de uma conduta violenta não implica diretamente em considerar que o agressor não possui juízo moral, mas sim, o que existe é a falta de elementos que proporcionam esse conhecimento. O problema está nos fundamentos que constroem a moral, seja

ela em qualquer das três fases elencadas por Piaget, na anomia, heteronomia e principalmente na autonomia.

O que leva um adolescente a cometer um ato infracional, como o roubo por exemplo, não se reduz a apenas a uma causa, ou na ausência de moral, mas sim a um conjunto de fatores que permeiam e influenciam a construção do que será/é a sua moral e também a sua ética, esta última quando pensamos no plano individual de vida. A intensão de se praticar uma conduta violenta advém de (e provoca no adolescente) sentimentos como o consumismo, a vergonha, a indignação, a simpatia, o medo e o amor.

É importante lembrarmos que a adolescência se caracteriza como uma etapa de decisões, em que o indivíduo se concentra em seus planos para o futuro, para a sua perspectiva de vida, pois é o momento em que se inicia a consciência reflexiva sobre si mesmo (PIAGET, 2017). O “eu” segundo Noguchi e La Taille (2008, p.18) é o agrupamento de representações que o ser faz de si mesmo, “o conjunto de representações de si é concebido como um sistema, no qual alguns valores são centrais”, para os autores, esses valores centrais, para serem mantidos continuamente, dependem de um desejo, de uma ação, e é isso que gera a força motivacional do indivíduo. Logo, o que motiva um ato violento são os valores centrais estabelecidos pelo próprio indivíduo.

Noguschi e La Taille (2008) realizaram uma pesquisa com 14 adolescentes autores de ato infracional internos da FEBEM/SP, todos do sexo masculino e com idades entre 16 e 18 anos. Desse estudo, os pesquisadores perceberam como a heteronômia ainda se encontra frequente no dia-a-dia dos internos, principalmente quanto ao que chamam de “regras legitimadas” (p. 23) que são aquelas impostas aos adolescentes, sem a sua participação no processo de sua construção, de acordo com Piaget, elas seriam formadas pelo processo da coerção e não da cooperação, em que a relação hierárquica é extremamente utilizada.

Ora, embora a coação pelo poder seja realidade entre os meninos da Febem (vamos vê-lo a seguir, quando falarmos de responsabilidade objetiva e sanções), o fato é que praticamente nunca nossos sujeitos colocam em dúvida a validade das regras. Dada a inteira liberdade para falarem e a absoluta garantia de sigilo, eles poderiam manifestar suas posições pessoais. Todavia, elas sempre vão na direção da explicitação da regra e de sua legitimidade (p. 23)

Outro traço importante encontrado na pesquisa, sobre a relação da moral e da motivação para o cometimento de atos infracionais, diz respeito ao sentimento de pertencimento a um grupo almejado pelos adolescentes. Essa relação faz com que os jovens que participam desse grupo, que no caso da pesquisa se diz respeito a um grupo dentro do mundo do crime, sintam orgulho de participar e compactuar com a moral e a ética estabelecida pelo grupo de infratores, de tal modo que, quando não correspondem às expectativas da equipe, sentem vergonha de seus atos – o pertencimento é uma representação que possui valor central - ao passo que, o sentimento de medo é desenvolvido em relação àqueles que não fazem parte do grupo.

Portanto, La Taille (2009) destaca que a violência é uma produção social, uma vez que possibilita ser um meio de estratégia social, para buscar o que se almeja dentro de um grupo permeado por regras morais próprias, como também, pode ser um fim em si mesma, ou seja a violência pode ser uma representação almejada, na medida em que sentimentos como paciência, empatia e a passividade são vistos como vulnerabilidades entre os adolescentes. O respeito imposto pela violência harmoniza com a busca pelo elemento do pertencimento a um grupo, motivando as condutas juvenis.

Outra representação que pode vir a possuir um valor central, para os adolescentes, é a visibilidade social, originada por um sistema capitalista e consumista. Segundo Conte (2007), "é possível dizer que o consumismo surge como meio de construção de identidades" (p. 97). O autor expõe que, atualmente, as pessoas são reconhecidas, por seus semelhantes, de acordo com os objetos que exteriorizam, "como se estivessem reduzidos a uma embalagem" (p. 97).

A autora explica que a formação da identidade de uma pessoa sofre influências do meio social em que ela vive, de modo que a cultura do consumismo, adotado pela sociedade hoje, influência a escolha das representações centrais que um indivíduo adota para si. Ideais como felicidade e conquista passaram a ter um novo significado, a felicidade como algo narcisístico, egoísta e individual e a conquista como apenas a ostentação e o prazer de ter para exibir.

Velho (1996) exemplifica esse motivo de representação central de visibilidade social, relatando assaltos realizados por adolescentes buscando ter roupas, joias,

dinheiro, “objetos de desejo” (p. 7), revelando o deslumbramento dos jovens pelos bens de consumo desejáveis, e, a priori, intangíveis por meios legais ou pelo trabalho remunerado.

3. OBJETIVO, MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa teve como Objetivo geral analisar e investigar os motivos pelos quais um adolescente comete o ato infracional análogo ao crime de roubo a fim de oferecer um diagnóstico que possa servir de subsídio na implementação de políticas públicas para a área de segurança pública.

De forma mais específica, objetivamos ainda: caracterizar o adolescente infrator da ação delituosa e sua situação pessoal na época do delito; caracterizar a vítima da ação delituosa e os motivos de sua escolha; caracterizar, no passado, o(s) motivo(s) para a ação delituosa, o juízo de valor moral do agressor sobre sua própria conduta e os sentimentos logo após o cometimento e caracterizar, no presente, o(s) motivo(s) para a ação delituosa, juízo de valor moral do agressor sobre sua própria conduta, juízo de representação dessa ação, sentimentos logo após o cometimento e fatores preventivos.

Com base nos objetivos elencados acima, o estudo foi desenvolvido como uma pesquisa de campo, exploratória descritiva. As pesquisas exploratórias possuem como fim principal “o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições” (GIL, 2008, p. 41), visões aproximadas do fato, já as pesquisas descritivas se consubstanciam em registrar características do objeto de estudo, como o estudo da descrição de um grupo de pessoas por suas características de idade, sexo, nível de escolaridade etc.

Quanto à classificação do procedimento, a pesquisa se deu como um estudo de caso que possibilitou um “conhecimento amplo e detalhado” do objeto (GIL, 2008, p. 57). O estudo de caso possibilita estudar um evento dentro do seu próprio contexto.

Sendo assim, foram realizadas 21 entrevistas individuais com os adolescentes do sexo masculino em cumprimento de medida socioeducativa de internação na UNIS Norte, localizada em Linhares/ES.

A seleção dos adolescentes foi aleatória e voluntária, participando apenas os jovens que haviam praticado o ato infracional análogo ao roubo na sua forma consumada, podendo ser qualquer modalidade de roubo descrito no artigo 157 do Código

Penal Brasileiro, e cada adolescente respondeu às perguntas em relação a um ato infracional de roubo cometido.

Dos 21 adolescentes que participaram do estudo, um desistiu no meio da entrevista, sendo que suas respostas foram excluídas da categorização dos dados. Quanto aos demais, a classificação de dado nulo se atribuiu para situações nas quais a pergunta não foi feita para o participante, por incompatibilidade com as respostas dadas anteriormente, já a classificação *missing* foi concedida para situações em que o participante não quis responder a pergunta.

Para uma melhor compreensão do universo do estudo, segundo o Observatório Digital da Socioeducação (IASSES, 2019b), em novembro de 2019 o Instituto Socioeducativo do Espírito Santo atendia 644 adolescentes em medida socioeducativa de internação, a Unidade de Internação Norte, local em que foi realizada a pesquisa, contava com 112 adolescentes internados, dos quais 42 estavam pela prática do ato infracional análogo ao crime de roubo.

As entrevistas foram conduzidas por perguntas pré-definidas que permitiram identificar o agressor, a idade em que praticou o ato, as características pessoais referentes a cor/raça, e a relação do agressor com seus familiares. Também foram feitas perguntas quanto a ação delituosa, aspectos quanto ao tempo da ação, dia da semana, horário e local da prática do ato assim como os aspectos para caracterização do patrimônio que foi objeto do delito. Já para a caracterização da vítima, foram respondidos aspectos relacionados à sua identificação, sexo, idade e probabilidade de reação. No que se refere às questões morais, foram respondidas perguntas relacionadas ao julgamento moral, juízo de valor, motivo e sentimentos percebidos logo após o cometimento do ato.

Cabe destacar que, por força da Instrução de Serviço nº 38-p do Instituto Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES, 2019a), as pesquisas com adolescentes infratores não podem ser realizadas com a utilização de recursos audiovisuais, motivo pelo qual as entrevistas não puderam ser gravadas. Ademais, informamos que, para o cumprimento da Resolução CNS 196/96, que regulamenta a pesquisa científica com seres humanos, todos os adolescentes participantes da pesquisa foram identificados por um número fictício de modo a preservar suas identidades.

Os dados obtidos foram analisados prioritariamente de forma qualitativa. A pesquisa qualitativa não é padrão, pois cada estudo requer uma estrutura própria de análise. Segundo Sampieri, Collado e Lucio (2013), na pesquisa qualitativa, os dados são colhidos de forma não estruturadas e o pesquisador que, posteriormente, os organiza. Portanto, o significado dos dados é atribuído por quem os analisa.

É por meio da comparação que são estabelecidas unidades de análises que são classificadas como semelhantes ou não. Quando duas unidades de análises possuem significados similares, originam, por tentativa, uma categoria, recebendo um mesmo código de identificação. Caso sejam unidades diferentes, geram categorias diversas com códigos de identificação diversos.

Para a organização e a categorização dos dados do presente estudo, elaboraram-se panoramas, em arquivo de Word, para cada questão do instrumento de coleta de dados. Nestes panoramas constam o trecho da resposta ou da justificativa de cada um dos participantes (os segmentos de dados), as unidades de análise (denominadas de “categorias detalhadas”), e os agrupamentos (denominados de “categorias resumidas”) de tais unidades, que receberam um código (nome) de acordo com o seu significado.

Todos os panoramas elaborados estão dispostos em mídia digital acostada no Apêndice B, deste trabalho.

Destaca-se que a pesquisa realizada utiliza como método adaptado o instrumento aplicado na pesquisa: “A prática do crime de roubo: um estudo dos motivos sob a perspectiva da violência e da moralidade”, do pesquisador Luciano Costa Felix (2018).

Apresentamos abaixo o roteiro das perguntas juntamente com os objetivos específicos a elas relacionadas.

Roteiro de perguntas e objetivos específicos

Nº	Pergunta	Objetivo específico	Nº
1	(Passado - ação) Com qual idade praticou o ato infracional análogo ao crime de roubo pelo qual está cumprindo pena?	Caracterizar o adolescente agressor da ação delituosa e sua situação socioeconômica na época do ato infracional	1
2	Como você declara a sua cor/raça?		
3	Qual era a sua situação familiar? (número de integrantes, graus de parentesco, conflituosidade/harmonia maior ou menor união/agregação etc.)?		
4	(Passado - ação) Estava estudando/empregado na época em que praticou o ato infracional análogo ao crime de roubo?		
5	(Passado - ação) (se sim) Em qual função/curso/série?		
6	(Passado - ação) (se empregado) Qual seu salário?		
7	(Passado - ação) Como foi a ação (ex.: roubo a estabelecimento comercial, roubo em residência, roubo a transeunte a pé, roubo em transporte coletivo, roubo a motorista/passageiro de veículo particular, roubo do próprio veículo)?	Caracterizar a ação delituosa (quanto a local, dia e horário, <i>modus operandi</i> etc.)	2
8	(Passado - ação) Em que dia da semana?		
9	(Passado - ação) Em que momento do dia (dia, noite ou madrugada)?		
10	(Passado - ação) Em que local?		
11	(Passado - ação) Quais as características desse local (local ermo ou não; via pública ou local fechado; próximo à sua residência ou distante etc.)?		
12	(Passado - ação) Que tipo de patrimônio foi roubado por você nesta ocasião?		

13	(Passado - ação) Houve uma escolha prévia desse tipo de patrimônio para ser roubado? Por quê?		
14	(Passado - ação) Quem foi a vítima de seu crime de roubo?	Caracterizar a vítima da ação delituosa e os motivos de sua escolha.	3
15	(Passado - ação) Quais as características da vítima (idoso; mulher; criança; pessoa que parecia estar portando dinheiro ou joia etc.)?		
16	Houve uma escolha prévia dessa vítima?		
17	(Passado - ação) Por quê (menor probabilidade de reação, possibilidade de um ganho maior etc.)?		
18	(Passado - ação) Qual era seu julgamento sobre praticar o ato infracional análogo ao roubo contra esse tipo de vítima (considerava menos legítimo; mais grave etc.)?	Caracterizar, no passado, motivo para a ação delituosa, juízo de valor moral do agressor sobre sua própria conduta e sentimentos logo após o cometimento	4
19	(Passado – motivo) Qual seu motivo, naquela época, para praticar esse ato infracional?		
20	(Passado - motivo) Na época em que você praticou o ato infracional análogo ao crime de roubo, houve outros fatores que influenciaram a sua decisão?		
21	(Passado - motivo) Logo após cometer o ato infracional, na época, como avaliou (julgou) a sua conduta? Por quê?		
22	(Passado - ação e motivo) Houve algum sentimento, na época, logo após cometer o ato infracional? Qual (ex.: arrependimento, medo, pena da vítima, alegria, satisfação, realização, etc.)? Por quê?		
23	(Presente - motivo) Hoje, qual o motivo que você acha que teve para praticar o ato infracional análogo ao crime de roubo? Por quê?		

24	(Presente - motivo) (se houve mudança do motivo passado para o presente) Por que hoje acha que esse foi o motivo que teve para cometer o ato infracional?	<p>Caracterizar, no presente, motivo para a ação delitosa, juízo de valor moral do agressor sobre sua própria conduta, juízo de representação dessa ação, sentimentos logo após o cometimento, semelhantes praticadas por outras pessoas e fatores preventivos</p>	5
25	(Presente - motivo) Como você avalia, hoje, o motivo que teve para praticar esse ato infracional análogo ao crime de roubo? Por quê?		
26	(Presente - motivo) (se houve mudança da avaliação passada para a presente) Por que hoje avalia de maneira diferente – o motivo – de como fez no passado?		
27	(Presente - motivo) Hoje, o motivo que teve para praticar o ato infracional seria suficiente para roubar novamente? Por quê?		
28	(Presente - motivo) (se não) Você teria outros motivos hoje para praticá-lo?		
29	(Presente - ação e motivo) Hoje, o que considera que o impediria de cometer outro ato infracional análogo ao crime de roubo (boas oportunidades profissionais; apoio familiar; medo de ser novamente preso; maior maturidade/experiência)? Por quê?		
30	Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que cometeu ou cometeria esse ato infracional, no todo ou em parte, motivado pelo desejo de aventura/"adrenalina"?		
31	Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que outras pessoas cometem esse crime/ato infracional, no todo ou em parte, motivadas pelo desejo de aventura/"adrenalina"?		

32	Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que cometeu ou cometeria esse ato infracional, no todo ou em parte, motivado pelo desejo desafiar a autoridade paterna, estatal etc., por revolta ou sentimento semelhante?		
33	Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que outras pessoas cometem esse crime/ato, no todo ou em parte, motivadas pelo desejo desafiar a autoridade paterna, estatal etc., por revolta ou sentimento semelhante?		
34	Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que cometeu ou cometeria esse crime/ato, no todo ou em parte, motivado pelo desejo obter aprovação, respeito ou outro sentimento semelhante dentro de um grupo?		
35	Em que medida (totalmente, muito, em parte, pouco, muito pouco ou nada) você considera que outras pessoas cometem esse crime/ato, no todo ou em parte, motivadas pelo desejo obter aprovação, respeito ou outro sentimento semelhante dentro de um grupo?		

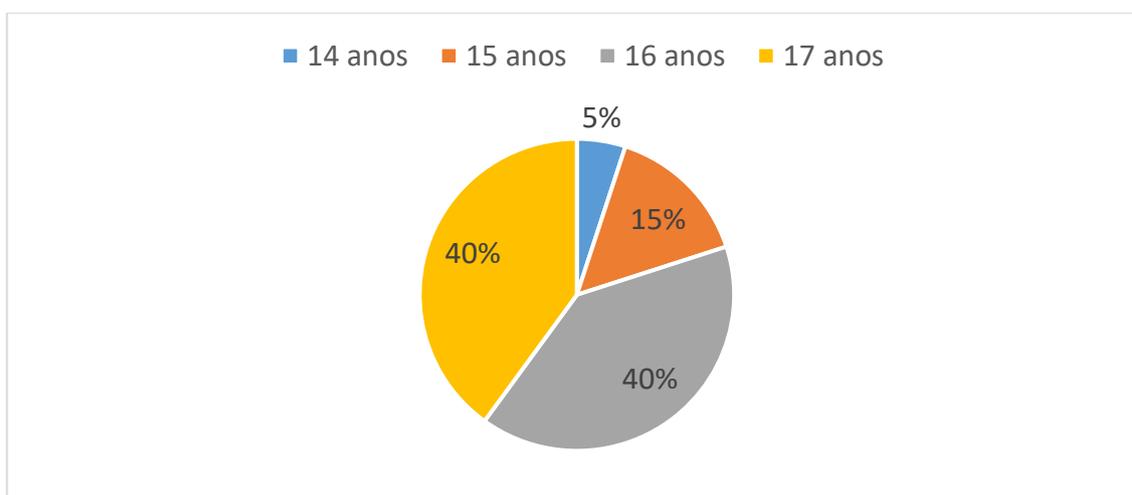
Por fim, cabe destacar que esta pesquisa, tendo em vista a metodologia e o público envolvidos, foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Vila Velha – UVV e à autorização da presidência do Instituto Socieducativo do Espírito Santo – IASES, anexo A e anexo B, respectivamente.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As entrevistas realizadas com a metodologia descrita no tópico acima subsidiaram o processo de categorização dos dados apresentados, os quais são trazidos em mídia digital ao final deste trabalho e discutidos a seguir:

Com o objetivo de identificar em que faixa etária predominou o cometimento do ato infracional análogo ao crime de roubo praticado pelos adolescentes, perguntou-se aos entrevistados com qual idade eles haviam perpetrado o delito pelo qual estavam cumprindo a medida socioeducativa e, conforme as respostas obtidas, originou-se o Gráfico 3, como segue:

Gráfico 3 – Idade dos entrevistados



Observou-se que as idades de 16 e 17 anos concentram 80% dos adolescentes que cometeram ato infracional análogo ao crime de roubo. A referida idade apresentada pela pesquisa se harmoniza com outros estudos sobre o tema, como mostra Welter e Scortegagna (2015) em sua pesquisa com os internos do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) do Rio Grande do Sul estabelecendo que a idade média dos adolescentes que participaram da pesquisa foi de 17 anos, em consonância, também, com a pesquisa realizada por Priuli e Moraes (2007) que entrevistaram 48 adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de internação na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM-SP) em São José do Rio Preto, onde 35,4% dos adolescentes possuíam a faixa etária de 17 anos.

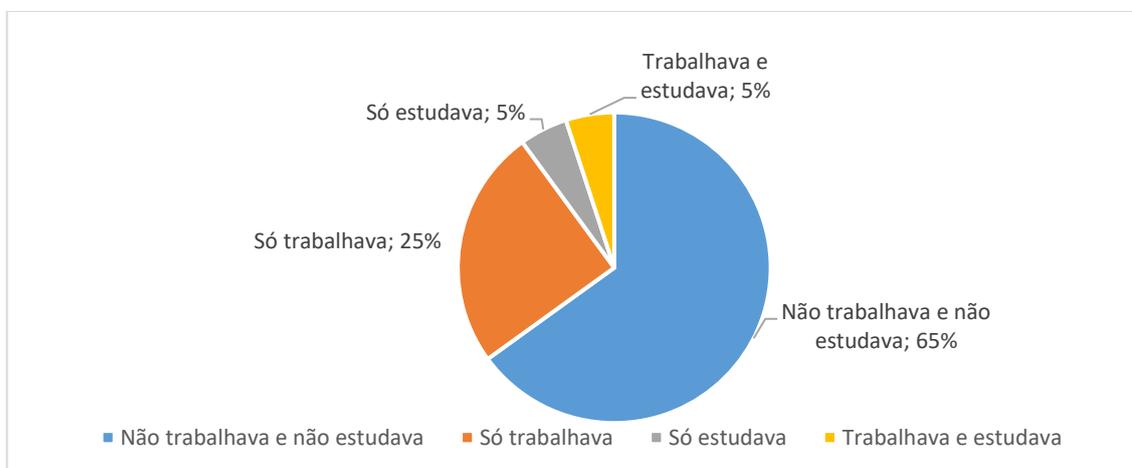
A pesquisa realizada em São Paulo também extraiu de seus dados que as idades de 16 e 17 anos apresentaram os maiores índices de consumo de drogas entre os adolescentes, estendendo-se o termo “droga” como sendo aquelas lícitas (álcool e tabaco) e ilícitas (maconha e crack).

O levantamento mostrou que os adolescentes, em sua maioria, eram usuários de um ou mais tipos de drogas, a começar pelo tabaco, a maconha, a bebida alcoólica e o crack. Esses altos índices de frequência se tornam mais preocupantes quando notamos que o início desse hábito remonta ao período da infância. Somados estes dados, obtivemos que, entre a maioria usuária, os amigos também faziam uso de algum tipo de substância ilícita. (Priuli e Moraes, 2006, p. 1.189/1.190)

Ainda sobre o tema, cabe destacar que segundo Neri et al (2015) em 2006 a faixa etária de 15 a 17 anos representou o intervalo etário com os maiores índices de evasão escolar, 17,8% dos jovens dessas idades estavam fora da escola e os motivos trazidos no estudo mencionado, são, em primeiro lugar, o desinteresse dos adolescentes por assuntos educacionais e, em segundo lugar, a necessidade de complementação de renda. Dessa forma, observa-se uma correlação entre as faixa etária que apresenta os maiores índices de cometimento de atos infracionais pelos adolescentes e também a faixa etária com maior expressividade de evasão escolar.

Quanto a ocupação que os adolescentes tinham na época em que cometeram o ato infracional de roubo, os dados extraídos das entrevistas com os adolescentes do IASES, observou que 65% dos participantes não trabalhavam e também não estudavam na época em que cometeram o ato infracional, vejamos no Gráfico 4:

Gráfico 4 - Ocupação



Alguns autores defendem que a escola funciona como um fator de prevenção das infrações juvenis. Assis e Constantino (2005, p.83) afirmam que “adolescentes em conflito com a lei tendem a ter poucos anos de estudo”.

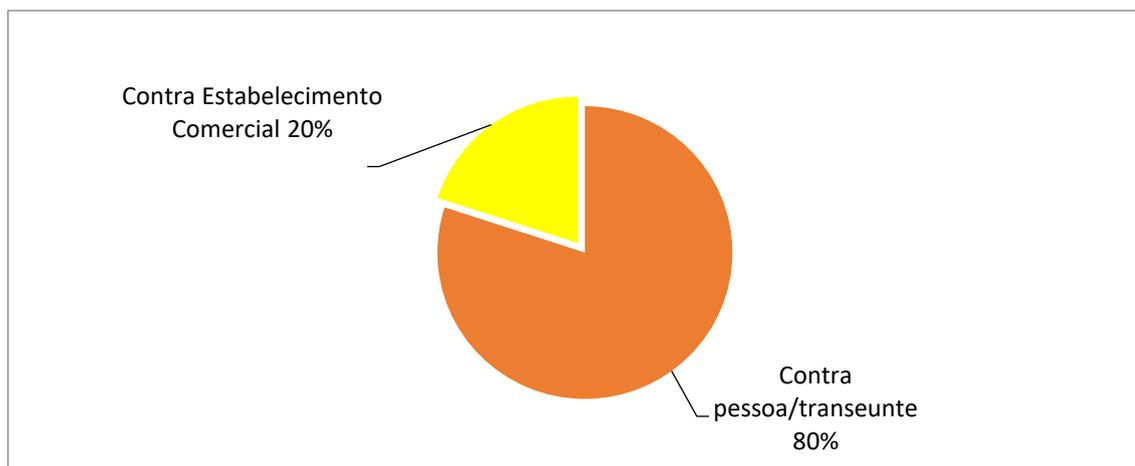
Em uma pesquisa realizada com a instituição de socioeducação da cidade de São Carlos, no estado de São Paulo, constatou-se que dos 123 prontuários de atendimentos analisados, em 60,2% deles os adolescentes não frequentavam a escola, “Os participantes apresentaram, no geral, baixa escolaridade, o que condiz com diversos estudos realizados no Brasil e no exterior” (GALO E WILLIANS, 2008, p. 51).

A semelhança dos dados apresentados nas entrevistas realizadas no IASES com os demonstrados pela pesquisa de São Carlos demonstra uma característica recorrente na população juvenil brasileira, a baixa escolaridade dos jovens e a desistência ou renúncia deles em entrar no mercado de trabalho, é o que Da Silva (2015) chama de “Geração à Deriva”. O referido autor, entende que a denominação “à Deriva” vem caracterizar uma geração de jovens que “nada fazem: não tomam iniciativa, não são proativos, desistem com facilidade” (DA SILVA, 2015, p.122).

Conforme descrevem Lemos, Santo Filho e Jorge (2005), existe uma relação direta, mas não imediata⁷, entre o desemprego e a criminalidade. Segundo os autores, o indivíduo que não possui meios de se auto sustentar, sofre um desencantamento de seus desejos de consumo e, com isso, pode utilizar meios ilícitos e criminosos para satisfazer seus anseios.

Com a intenção de investigar como se deu a ação criminosa análoga ao crime de roubo praticado pelos adolescentes entrevistados, observou-se que 80% dos atos infracionais foram praticados contra a pessoa, conforme demonstra o Gráfico 5 – Ação do Crime:

⁷ Os autores esclarecem que o indivíduo desempregado ou desprovido de meios para se auto sustentar, procura, primeiramente, uma outra oportunidade de se colocar no mercado de trabalho, ou socorre-se de suas economias, não se utilizando do crime como primeira opção de sustento (LEMOS, SANTOS FILHO E JORGE, 2005)

Gráfico 5 – Ação do Crime

Cabe destacar que, para essa resposta, considerou-se como lesado o dono do patrimônio roubado, por se tratar de um crime patrimonial. Dessa forma, mesmo constituindo uma ação, ocorreram situações em que houve mais de um roubo praticado pelo mesmo adolescente, uma vez que o ato de subtrair o patrimônio de uma loja e o patrimônio de um empregado ou cliente dessa loja constituem patrimônios diferentes e pessoas lesadas diferentes.

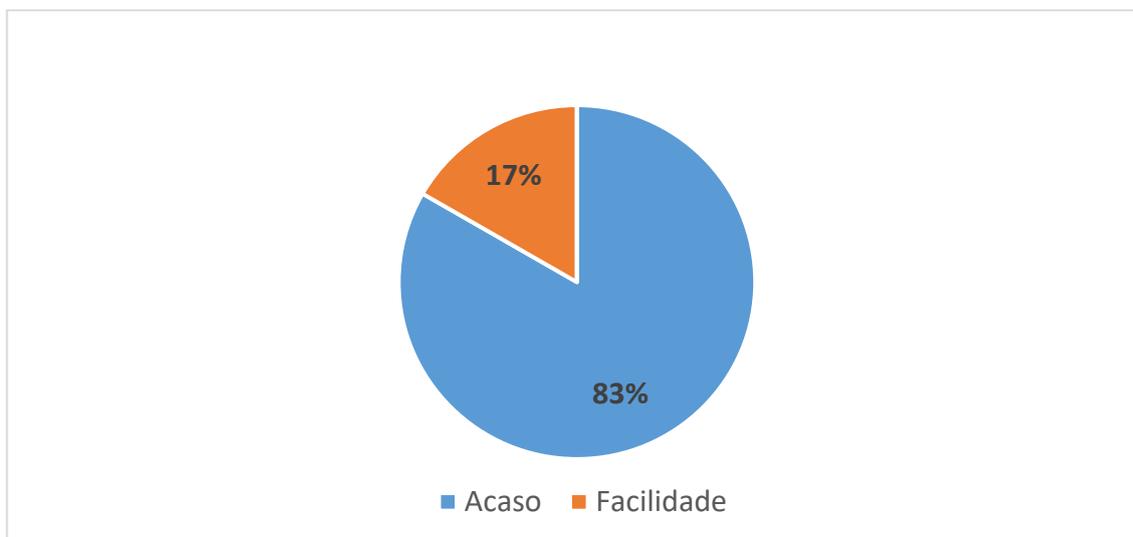
O vocábulo “transeunte”, segundo Domiciano e Moreira (2017, p.1) compreende “pedestres, ciclistas, ocupantes de veículos motorizados de transporte particular ou coletivo”. Os mesmos autores, estabelecem que o roubo a transeuntes é dotado de características atrativas aos infratores, como a vulnerabilidade das vítimas, e as condições do local como a precariedade da iluminação pública e a precariedade da mobilidade urbana.

Corroborando com Domiciano e Moreira, Beato, Peixoto e Andrade (2004, p. 73) observaram, em seu estudo, que o autor do crime ou do ato infracional observa o “ambiente de oportunidade⁸”, de modo que o transeunte, por estar exposto ao ambiente urbano, é facilmente abordado, ao passo que residências e comércios contam com meios físicos e tecnológicos de proteção.

⁸ Segundo os autores o “ambiente de oportunidade” diz respeito aos “vários fatores que afetam a escolha por parte dos indivíduos” ou seja é o processo de tomada de decisão dos criminosos para escolher suas vítimas.

Um dado curioso que foi apresentado pelos participantes e que ainda permeia o tema sobre a ação do crime, é sobre a escolha prévia da vítima. No panorama da questão, 90% dos entrevistados responderam que não escolheram previamente a sua vítima e a pergunta seguinte revelou que, desses 90% que não fizeram uma escolha prévia, 83% das vítimas foram determinadas pelo acaso e 17% pela facilidade da situação em que se encontravam.

Gráfico 6 – Não houve uma escolha prévia das vítimas, por quê?



Entretanto, quanto ao questionamento da escolha prévia do patrimônio a ser subtraído, 45 % dos entrevistados responderam que definiram previamente o bem que iriam subtrair. Dessa forma, com os dados adquiridos nas entrevistas, observou-se que dentre os adolescentes participantes, a maioria selecionava antecipadamente o patrimônio que desejavam, ao passo que escolhiam qualquer vítima que estivesse com o bem almejado.

E que tipo de patrimônio foi roubado por você nesta ocasião?

Foi um carro, um HB20.

Houve uma escolha prévia desse tipo de patrimônio para ser roubado?

Sim, porque nós “estava” em guerra com “uns cara”, aí, precisava do carro pra poder ir embora. Eu planejei roubar um carro.

[...]

Houve uma escolha prévia dessa vítima?

Não

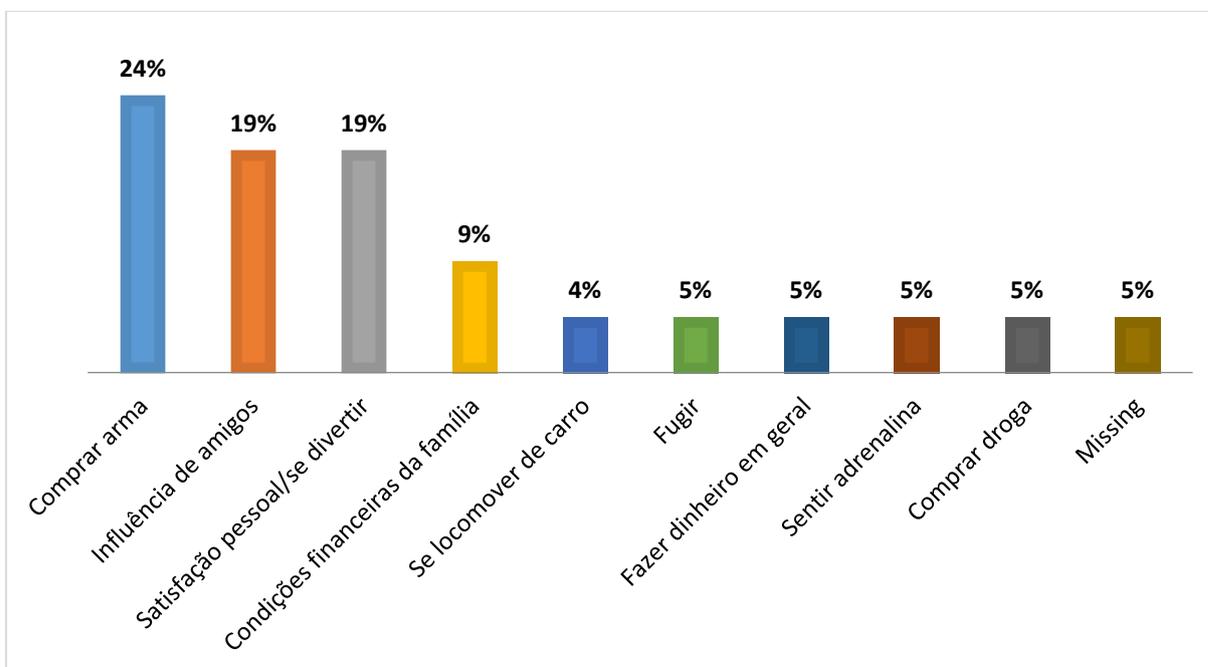
Por quê?

Porque eu planejei roubar o carro, aí, foi a que apareceu.

(Participante n° 05)

Sobre o panorama da pergunta que busca identificar qual o motivo, no passado, que os adolescentes entrevistados tiveram para praticar o ato infracional análogo ao roubo, identificou-se o que demonstra o Gráfico 7 – Motivo no passado.

Gráfico 7 – Motivo no passado⁹



Depreende-se dos dados apresentados no gráfico 7 que 62% (comprar arma, satisfação pessoa/se divertir, condições financeiras da família, fazer dinheiro em geral e comprar drogas) dos motivos elencados pelos adolescentes entrevistados guardam relação com aspectos financeiros, envolvendo dinheiro.

Antes de adentrar no debate sobre alguns dos motivos, especificamente elencados pelos entrevistados, cabe citar a discussão levantada por La Taille (2009b) sobre a *cultura da vaidade*, caracterizada como um fenômeno recente da sociedade. O autor associa que a violência, ou a característica de ser violento se relaciona com quem tem coragem e com quem é vencedor. La Taille traz que essa *cultura da vaidade* valoriza as aparências, a necessidade de se destacar dos demais e de consumir dentro dos padrões de marcas e bens de consumos desejáveis, como tênis, roupas, relógios, carros, de forma que obtendo esses bens, obtém-se também o espaço de vencedor

⁹ Quanto o motivo “fugir”, trata-se de uma situação específica vivida pelo adolescente entrevistado, que precisou roubar um carro para fugir.

dentro da sociedade. Dessa forma a violência é estabelecida como um caminho para a vaidade.

Dentre os motivos para se cometer um ato infracional de roubo especificados pelos adolescentes o mais recorrente foi o objetivo de se ter uma arma, seguido pela influência dos amigos e da satisfação pessoal.

Segundo Zaluar (2012) ter uma arma de fogo representa uma superioridade perante os demais indivíduos da sociedade, que podem ser adultos ou adolescentes, de forma que, esses últimos, utilizam a arma, majoritariamente, como meio para impor sua vontade aos demais, uma vez que não possuem a hierarquia etária, ou seja, a vantagem da idade como meio de impor respeito .

Corroborando com a socióloga brasileira, Schelb (2005) afirma que os motivos para a utilização de armas (de fogo e brancas) podem ter diversas vertentes, mas quando associadas ao uso por adolescentes, em geral, são estabelecidas três justificativas: i) autoafirmação, ii) prática de atos infracionais e iii) defesa pessoal.

Na verdade, este é um fenômeno mundial: o acesso fácil a armas de fogo propiciou que desavenças entre adolescentes, que antes eram resolvidas no âmbito verbal ou no máximo com desforço físico, passassem a ser solucionadas com o uso de armas de fogo. Por outro lado, o acesso fácil a revólveres e pistolas automáticas resultou em um aumento extraordinário das ocorrências de roubo e latrocínio. (Schelb, 2005, p.52)

Diante das considerações feitas acima, vale a pena trazer alguns trechos das respostas obtidas nas entrevistas realizadas:

E qual seu motivo, naquela época, para praticar esse ato infracional?

Necessidade financeira, a gente ia vender o celular.

Para que você precisava do dinheiro?

Pra comprar arma.

Pra que você queria uma arma?

Pra se defender, tá muito violento.

(Participante n° 11)

E qual seu motivo, naquela época, para praticar esse ato infracional? Por que você roubou a loja?

Pra comprar um revólver.

Pra que você queria o revólver?

Pra matar meus inimigos.

Você fazia parte de algum grupo? Você cometeu o roubo sozinho?

Eu fazia parte de grupo, roubei com um parceiro.

(Participante n° 20)

Observa-se, com a fala do participante nº 20, outro motivo destacado pelos adolescentes, a “influência de amigos”, que segundo Smith (2005) possuem um papel importante tanto na iniciação quanto na manutenção dos comportamentos delinquentes dos pares, uma vez que os adolescentes são mais susceptíveis a avaliações e opiniões do seu grupo de amigos. (CARDOSO, MALBERGIER, 2014). “Os amigos ocupam um lugar de destaque na vida social dos adolescentes” (FERREIRA, GARCIA, 2008, p. 294). Nessa fase a amizade apresenta-se de forma visceral, e intensa, há um pacto de proteção entre os amigos ou o grupo de amigos, “os adolescentes dão especial importância para o companheirismo como uma condição necessária ao seu bem-estar, e o comprometimento e a intimidade são expectativas sempre presentes. (TARDELLI, 2011, p.68).

Existem associações entre a influência que os vínculos de amizade de um adolescente podem ter sobre as suas atitudes, principalmente quando se trata de condutas criminosas e do consumo de álcool e drogas ilícitas, pois, “ter amigos que usam álcool ou drogas regularmente aumentou¹⁰ progressivamente a associação (observada pela razão de chance) para o uso de álcool, de tabaco, de ambos e de drogas ilícitas.”(CARDOSO, MALBERGIER, 2014, p.71).

Outro motivo recorrente exposto pelo Gráfico 7 é a “satisfação pessoal”, entendida como a realização de vontades ligadas às características de uma sociedade consumista. Como pode-se depreender dos trechos abaixo:

Entendi, e o que vocês iam pegar no posto? o que queriam?

A gente queria dinheiro.

Pra que?

Pra curtir, era pra curtir.

(Participante nº 15)

Porque ia ter uma festa, virada de ano e carnaval, precisava de dinheiro.

(Participante nº 03)

Eu precisava de comprar roupa.

(Participante nº 09)

¹⁰ Pesquisa realizada com crianças e adolescentes de 10 a 18 anos, em 50 escolas públicas estaduais dos municípios de Jacareí e Diadema (SP) que responderam a um questionário com objetivo de avaliar a relação entre as variáveis uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas e amigos.”(CARDOSO, MALBERGIER, 2014) .

É na fase da adolescência que os indivíduos refletem sobre teorias e projetos de vida, em geral, eles buscam inserir-se na sociedade adulta, adquirindo hábitos de consumo. O adolescente procura uma identidade e um lugar social. (LOPES, 2006). Entretanto, “suas necessidades são prioridades, mesmo que isso inclua prejudicar alguém” (p.100).

Completando a ideia de “lugar social”, Costa (2009) afirma ainda que “para que o sujeito obtenha sua identidade social” (p.61) o que importa é aquilo que ele irá consumir, não sendo levado em consideração a origem do seu poder financeiro. O autor coloca que a supressão da atuação do Estado na economia, juntamente com o enfraquecimento de outras instituições reguladoras, como a igreja e a família, retiraram o manto de limites aos sentimentos narcisistas e acabaram por deixar os “indivíduos à mercê de suas pulsões narcísicas mais primitivas, as quais demandam pronta satisfação, porque já não se veem limitadas pelas barreiras antes introjetadas” (p. 76)

La Taille (2009) também afirma que, em geral, muitos dos crimes patrimoniais, em especial o roubo, são praticados pelos indivíduos com o objetivo de possuir bens de consumo, como tênis, celulares e roupas, e não necessariamente para suprir o seu sustento básico ou o de sua família.

Ademais, a maioria dos entrevistados respondeu que, na época dos fatos, nenhum outro motivo influenciou em suas decisões, apenas um participante alegou ter tido mais de um motivo para o cometimento do ato infracional, o qual se harmoniza com a categoria ‘satisfação pessoal¹¹’.

No campo da moral e da subjetividade, perguntou-se aos entrevistados como eles avaliaram a suas próprias condutas logo após terem cometido o ato infracional análogo ao roubo. A pesquisa demonstrou o seguinte:

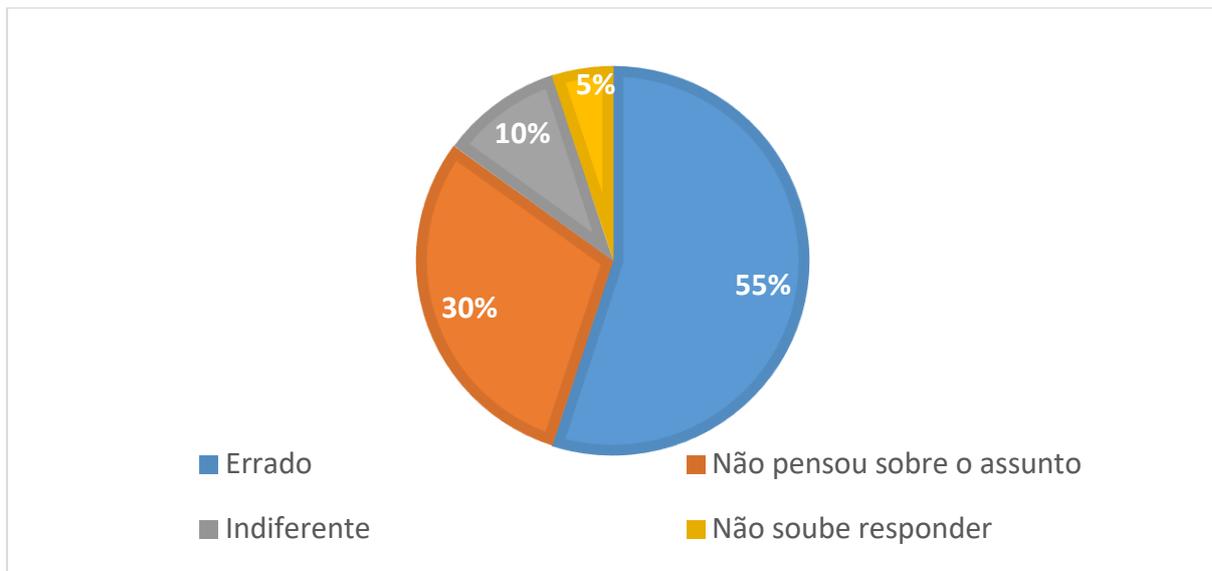
¹¹ **Era carnaval. Eu ia vender os celulares pra conseguir dinheiro.**

Ah sim, você roubou porque queria dinheiro então! Pra quê você queria o dinheiro? Ia fazer o quê?

Era pra ir pra praia, me manter no verão.

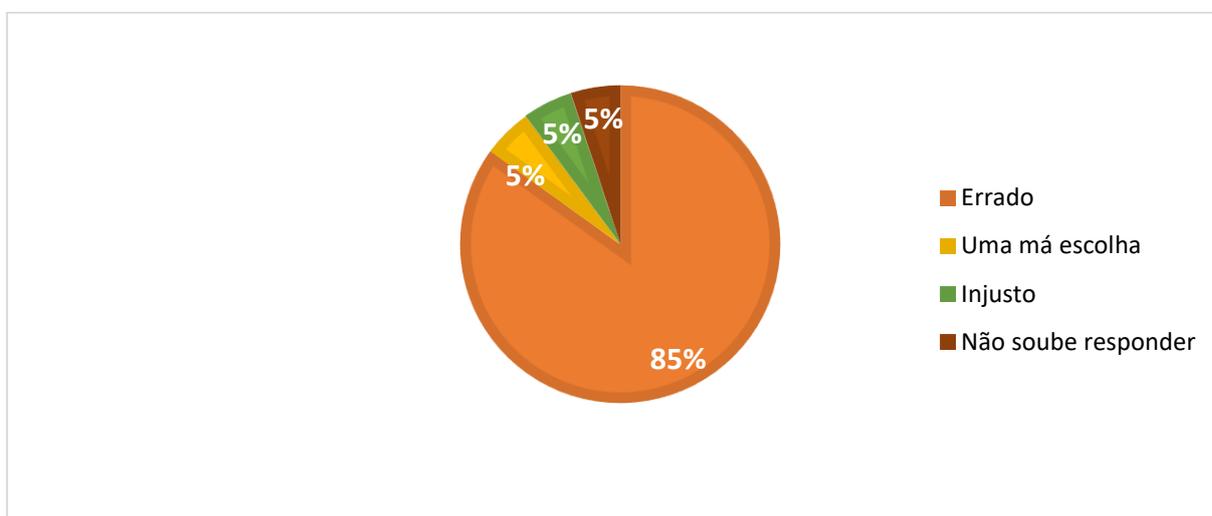
O que é se manter no verão?

Ah, comprar bebidas “essas coisa” tudo. (Participante nº 32)

Gráfico 8 – Avaliação do motivo no passado

Na análise do Gráfico 8 cabe retomar o debate do agir moral, trazendo os conceitos do *saber fazer* e do *querer fazer* estabelecidos por La Taille (2010b), uma vez que a maioria dos adolescentes entrevistados, no campo da racionalidade, ou seja, na dimensão do *saber fazer* (*conhecimento da norma*) tinham conhecimento do julgamento moral do seu ato, entretanto, no campo do *querer fazer*, a afetividade e os demais sentimentos envolvidos foram superiores ao conhecimento da norma. Demonstrando que apenas o *saber fazer* não é suficiente para o agir moral.

Juntamente com esses dados, é interessante analisar em conjunto, as respostas obtidas quando perguntado aos adolescentes sobre a avaliação, no presente, sobre o motivo pelo qual cometeram o ato infracional, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 9 – Avaliação do motivo no presente

Observa-se desses dois gráficos que, tanto no passado quanto no presente a maioria dos adolescentes entendiam que os motivos que tiveram para cometer o ato infracional de roubo era “errado”. Entretanto, na avaliação do motivo no passado, 06 adolescentes responderam que não haviam pensado sobre o assunto, 02 responderam ser indiferentes e um não soube responder, diferentemente na avaliação no presente, em que 95% ao adolescentes participantes responderam que, atualmente, avaliam o motivo que tiveram para a prática do ato infracional com um significado negativo (errado, uma má escolha, injusto).

Cabe destacar que as justificativas para que eles considerassem seus motivos como errôneos são genéricas, rasas e sem aprofundamentos, demonstrando uma replicação de parâmetros coletivos, apresentando traços fundados na construção da moral por heteronomia.

Além do caráter superficial das justificativas, outra situação apresentada pelos dados coletados na pesquisa, que também demonstrou a evidência da heteronomia na construção da moral nos adolescentes, diz respeito as argumentações da avaliação no presente sobre o motivo para a prática do ato. A maior parte dos participantes estabeleceram como justificativa por considerarem suas atitudes como erradas, consequências de natureza sancionatória, ou seja, relacionadas as medidas socioeducativas que estavam sendo cumpridas no momento, ou seja, demonstra a observância a uma regra em função das consequências que seu descumprimento pode causar, isto é, uma construção moral por coerção, com respeito unilateral e derivado da punição (PIAGET, 2017).

A construção da moral pelo processo da heteronomia é frágil e não requer reflexões sobre o conteúdo de uma norma, de modo que, ao desrespeitar uma regra, leve-se em consideração as consequências do seu desrespeito com o objetivo da atitude de quebrá-la e não a consciência de segui-la por entender seu conteúdo.

A resposta de um dos participantes entrevistados demonstra bem essa fragilidade no cumprimento das regras pela heteronomia, ele afirma que se for preciso, mesmo sabendo ser errado, ele cometerá um novo ato infracional para ajudar um amigo:

E hoje, como você avalia, aquele motivo então? O motivo que teve para praticar esse ato

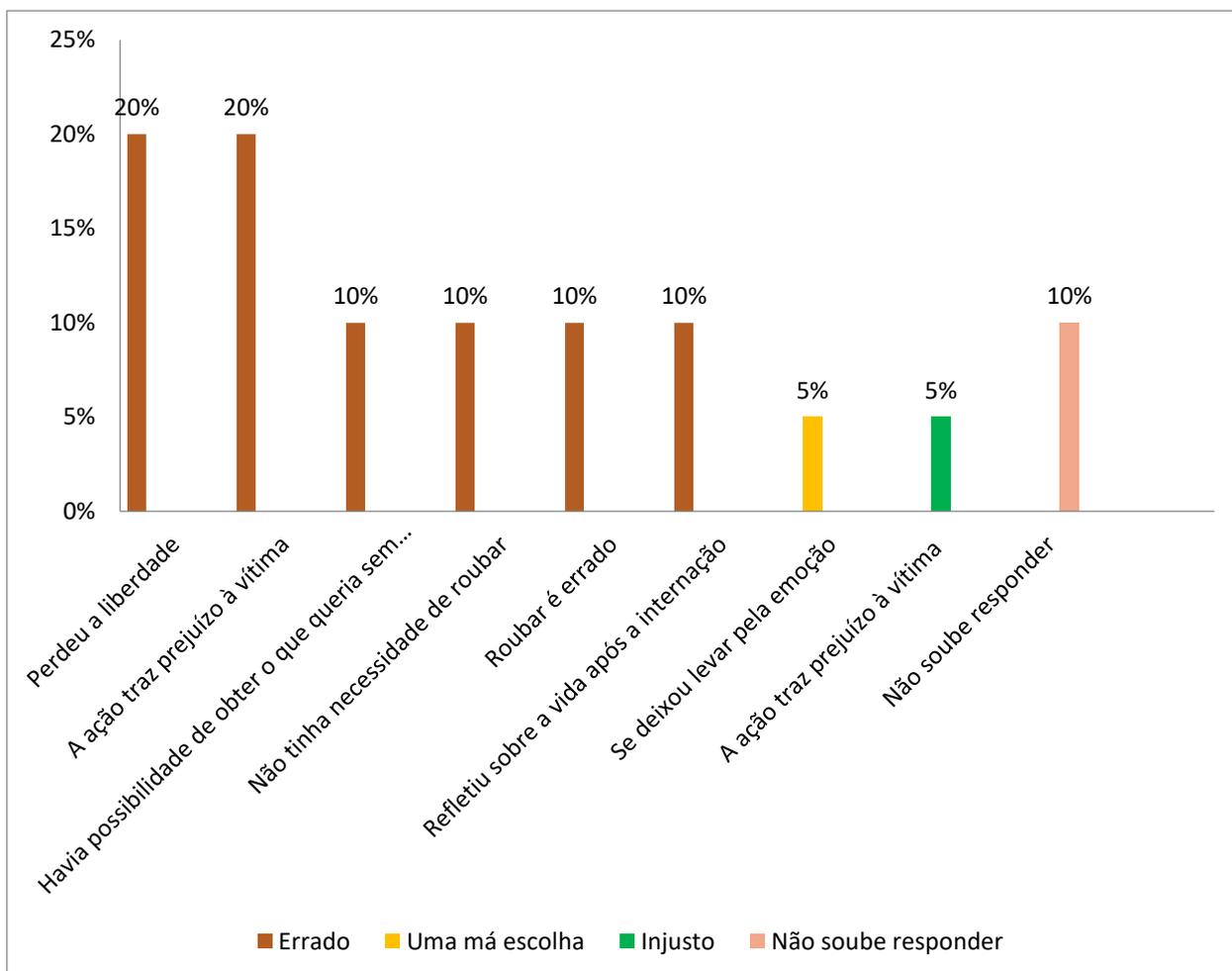
Errado foi, mas se um amigo precisar eu ajudo de novo.

Por que foi errado?

Porque quando a gente tá aqui, a gente pensa melhor no que foi lá fora, pensa na vida lá fora.

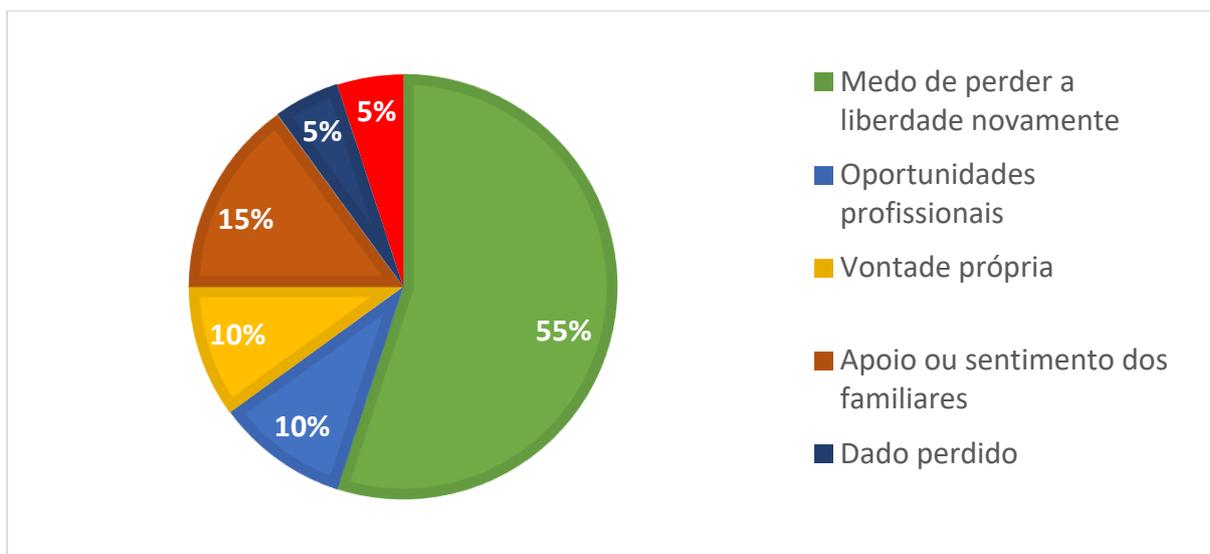
(Participante n° 24)

Gráfico 10 – Hoje como você avalia o motivo que teve, por quê?



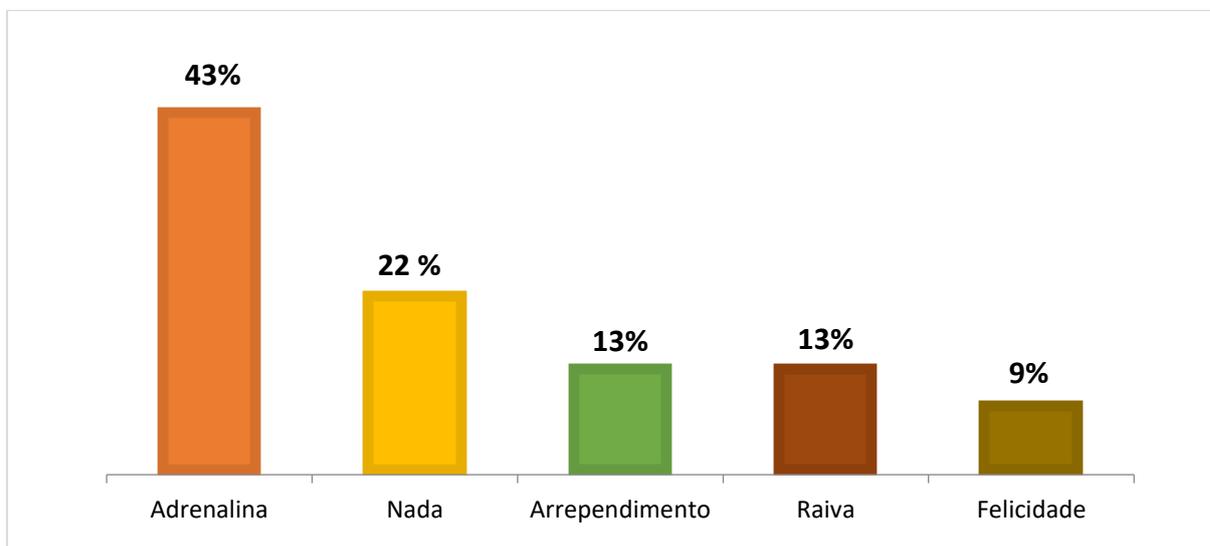
Ainda na vertente da construção da moral por heteronomia, as considerações feitas acima corroboram com o gráfico elaborado através do panorama das respostas à pergunta “hoje, o que considera que o impediria de cometer outro ato infracional de roubo? ”, 55% responderam que o motivo que os impede é o medo de perder a liberdade novamente, o que é uma consequência do descumprimento da regra e não uma consciência. Mais uma vez a construção moral pela heteronomia é evidenciada pelos dados obtidos com os adolescentes entrevistados.

Gráfico 11 – Hoje, o que considera que o impediria de cometer outro ato de roubo?



No tocante aos sentimentos que permearam o cometimento do ato infracional de roubo pelos adolescentes participantes da pesquisa, a adrenalina se mostrou em evidência nas respostas obtidas, entretanto, é curioso comparar os panoramas das perguntas que envolvem o assunto:

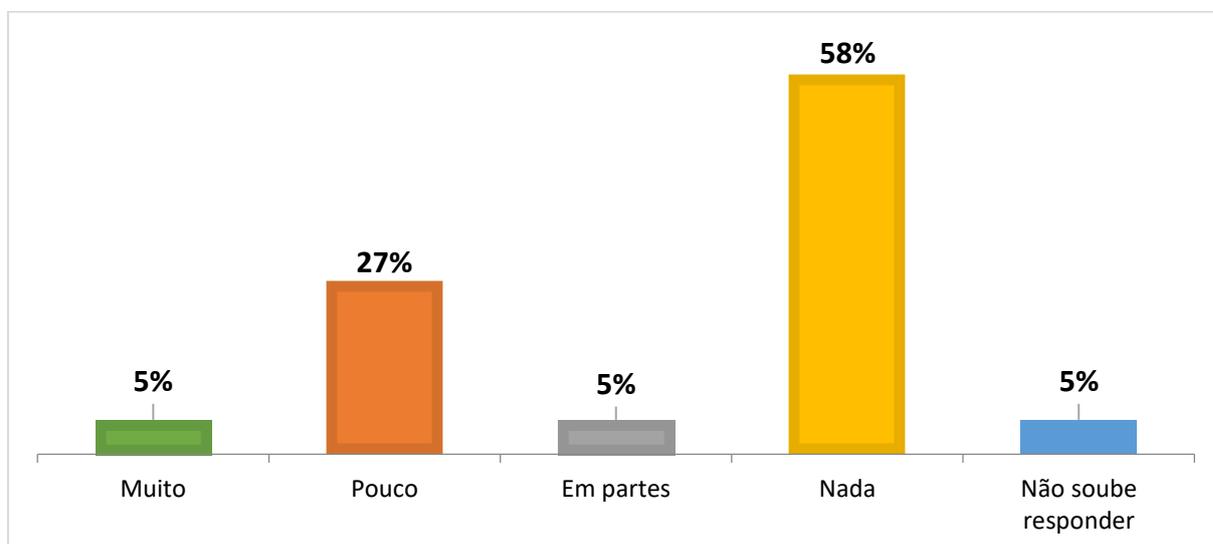
Gráfico 12 - Houve algum sentimento, na época, logo após o cometimento do ato?



O Gráfico 12 demonstra que 43% dos adolescentes entrevistados responderam que sentiram adrenalina logo após o cometimento do ato infracional de roubo, entretanto, quando perguntados (no Gráfico 13) se esse sentimento poderia influenciar em sua própria motivação para o ato, 58% respondeu que não influenciaria, ao passo que,

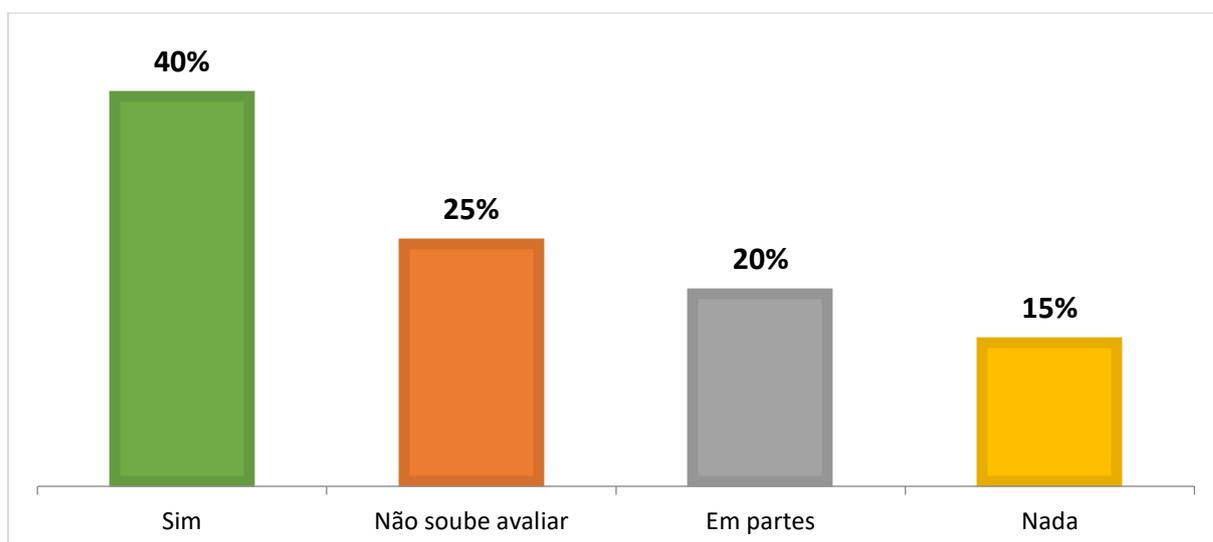
quando perguntado se a adrenalina poderia motivar outros jovens a praticarem o ato infracional análogo ao roubo, 40% respondeu que poderia influenciar na motivação.

Gráfico 13 – Em que medida você considera que cometeu ou cometeria esse ato motivado pela adrenalina?



Já o Gráfico 14 demonstra as respostas dos adolescentes quando perguntados se outras pessoas/adolescentes cometem ou cometeriam o ato infracional análogo ao roubo motivados pelo sentimento de adrenalina:

Gráfico 14 – Em que medida você considera que outras pessoas cometem ou cometeriam esse ato motivados pela adrenalina?



Comparando as respostas sobre o sentimento de adrenalina, percebe-se que os adolescentes reconhecem essa motivação nos outros jovens, mas não identificam

esse motivo em si mesmos, mesmo que venham a sentir adrenalina logo após o cometimento do ato infracional análogo ao roubo.

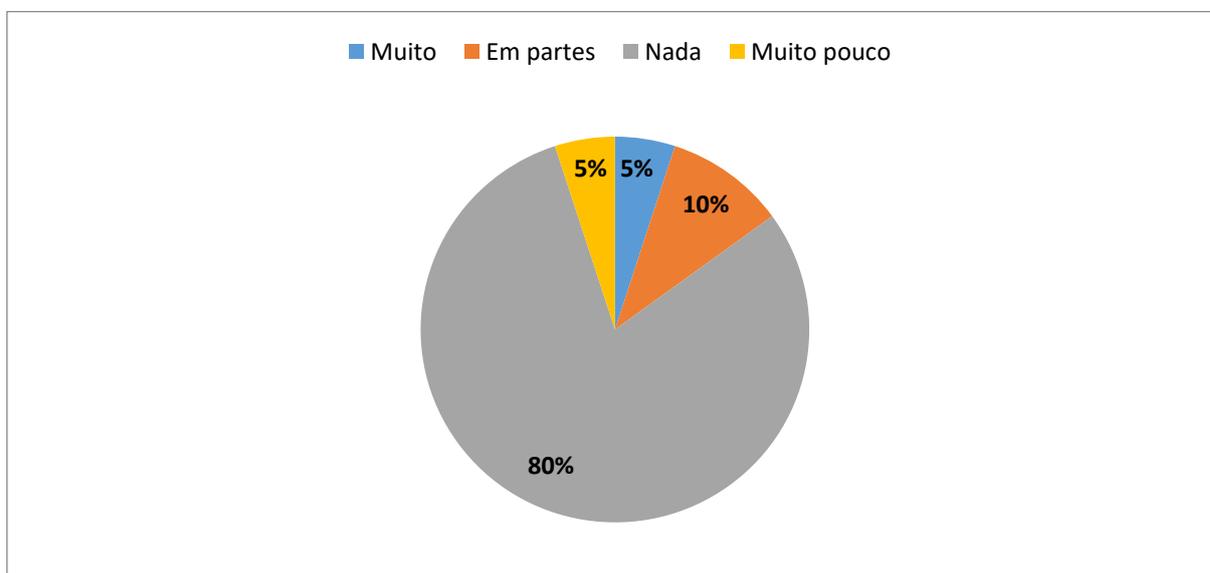
Uma pesquisa realizada por Castro e Abramovay (2009) indagou os participantes da 1ª Conferência Nacional de Juventude o que melhor definia o jovem, e dos 1.854 participantes, 440, ou seja, 23,7% responderam que seria o tema “buscar adrenalina, correr riscos” (p. 217), demonstrando como esse sentimento é forte no período da adolescência.

Essa fase é marcada por mudanças biológicas, sociais, psicológicas e comportamentais nos indivíduos. É um período caracterizado pela instabilidade emocional, por contradições e por impulsos, como destaca Hall

Muitos dos crimes e imoralidades do início da adolescência são decorrentes de um impulso cego sobre o qual a consciência é incapaz de qualquer ação. (HALL *apud* GALLANTIN, 1978, p. 35).

A mesma contradição aconteceu quando os adolescentes foram perguntados em que medida o desejo de obter aprovação, respeito ou aceitação de um grupo os teria motivado a praticar o ato infracional de roubo. Quando as respostas eram relacionadas a si próprios, 80% responderam que não motivaria em nada, ao passo que, quando perguntados na perspectiva dos outros adolescentes, 60% (entre muito, pouco e em partes) responderam que motivaria.

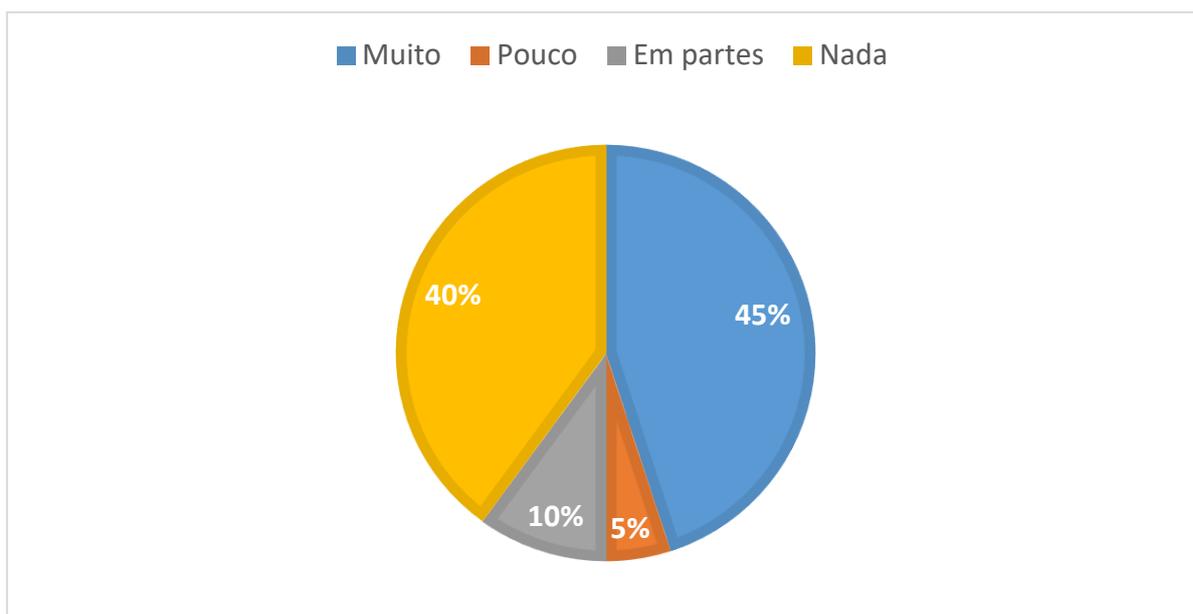
Gráfico 15 – Em que medida você cometeu/cometeria o ato de roubo motivado pelo desejo de aprovação de um grupo?



No que pese a porcentagem de 80% dos adolescentes participantes da pesquisa responderem que, em nada, o sentimento de pertencimento/aprovação seria um motivo para o cometimento do ato infracional de roubo, o Gráfico 7 demonstra o contrário, já que 19% dos mesmos adolescentes entrevistados afirmaram que um dos motivos para a prática do ato em comento foi a influência dos amigos.

O Gráfico 16, reforça os dados apresentados no Gráfico 7, uma vez que, quando os adolescentes foram perguntados se o sentimento de pertencimento/aprovação poderia influenciar outros adolescente, 65% deles responderam que sim (muito, pouco e em partes), reforçando a importância que é dada pelos adolescentes aos seus grupos de amigos e também demonstrando a carência de uma reflexão autocrítica, quando é mais fácil reconhecer a motivação em seus pares do que em si próprio.

Gráfico 16 – Em que medida você considera que outros adolescentes cometem ou cometeram esse ato motivados pelo desejo de aprovação de um grupo?



O sentimento de pertencimento na adolescência possui uma função de construção da identidade: é nesse período que o jovem busca a sua individualidade se libertando dos laços familiares e estabelecendo novos vínculos sociais, e, para se sentirem mais fortes e seguros frente à sociedade, que já possui a sua própria identidade, eles se agrupam. (RANGEL, TORMAN, FOCESI, 2012)

Na infância, as crianças reconhecem os pais como modelos identificatórios almejados, enquanto na adolescência, esses modelos passam a ser outros jovens, “no

processo de definição da identidade, a relação com os pares é uma condição necessária para fortalecer os processos de apego e auto-conceito do adolescente” (TARDELLI, 2011, p.68)

Nota-se, ao sair às ruas, uma tendência crescente de pertencer a algum grupo, muitas vezes não importando se as suas regras ou aspirações são coerentes com a forma de pensar dos sujeitos, pois o interessante é estar ligado a outras pessoas fora de seu núcleo familiar, pensando encontrar nele um ponto de apoio e um modelo. (RANGEL, TORMAN, FOCESI, 2012 p. 42)

Cabe esclarecer que durante as respostas sobre o sentimento de reconhecimento do grupo em outros adolescentes, alguns dos entrevistados mencionaram que esse sentimento de impor respeito/reconhecimento existiria, mas não quanto ao ato infracional análogo ao roubo, e sim quanto ao homicídio, como observa-se dos trechos destacados abaixo:

Crime de roubo não.
E que outro crime então?
Talvez homicídio sim.
(Participante n° 11)

Não, ninguém precisa provar nada pra ninguém. A pessoa vai roubar porque ela precisa.
Você acha que em outro crime então, isso podia ser motivo?
Talvez homicídio né.
(Participante n° 08)

A grande maioria dos adolescentes entendeu que quando se tratava de si próprio o pertencimento não era motivo suficiente para a prática de um ato infracional, mas o reconheciam como motivo nas ações de seus pares, sugerindo, amis uma vez, uma deficiência na autorreflexão dos atos, sendo mais fácil o reconhecimento da motivação nas ações do outros jovens do que o desenvolvimento da própria autocrítica.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os fenômenos da violência e da moralidade são complexos, há várias nuances e exceções práticas em grupos sociais diversos que também devem ser considerados. A importância desses temas para a segurança pública é estratégica e também norteadora de políticas públicas, por isso há a necessidade de muitas pesquisas e estudos para a compreensão dos vários tipos de violência e suas motivações.

Com o objetivo principal de investigar os motivos pelos quais um adolescente comete o ato infracional análogo ao crime de roubo, esse trabalho possibilitou também observar alguns pontos sobre a construção da moral dos jovens conforme se depreende dos dados coletados nas entrevistas realizadas.

Identificou-se que o ato de roubo praticado por adolescentes, em sua maioria, teve como motivação principal a necessidade de se adquirir uma arma, seguida de perto pela influência dos amigos e pelo desejo de satisfação pessoal, demonstrando que o adolescente não rouba por necessidades financeiras associada à miséria extrema, mas sim por um desejo de consumo, que pode ser imposto pela sociedade ou pelo próprio grupo de amigos ao qual faz parte. Percebendo-se que o tema “amigos” obteve destaque nas respostas obtidas, seja por influenciarem no cometimento do ato infracional ao roubo, seja na prática do próprio ato.

A pesquisa revelou que os adolescentes entrevistados perceberam as consequências de seus atos ao ponto de 55% dos participantes responderem que o medo de perder a liberdade novamente os impediria de cometer um outro ato de roubo. Apontando para o sentido de que o amadurecimento moral dos participantes ainda não estava completo, uma vez que, na maioria das justificativas dadas para uma avaliação negativa de suas condutas envolviam consequências da própria medida socioeducativa, como a perda da liberdade, o distanciamento da família. Situações que caracterizam o processo de construção moral pela coerção.

É importante destacar que a heteronomia é uma etapa da evolução moral em que se obedece a norma imposta de forma unilateral, considerando apenas as sanções que o não cumprimento dessa norma pode acarretar. Tal etapa se mostrou aparente na maior parte das entrevistas, entretanto, observou-se também traços singelos

da presença da autonomia nas reflexões feitas, como as justificativas que consideravam o prejuízo sofrido pela vítima.

Observa-se que o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo vem cumprindo sua missão na promoção da socioeducação dos jovens atendidos pelo sistema de internação, possibilitando e estimulando um ambiente de reflexão, visto que, houve um aumento da autoanálise dos participantes quando considerada a avaliação dos motivos causadores do ato infracional estudado. No passado, uma parcela de 40% dos entrevistados não havia pensado sobre o assunto ou se mostravam indiferentes, já no presente, apenas 01 participante (5%) não soube responder a pergunta, todos os outros 95% mencionaram algum aspecto negativo da motivação que tiveram.

Entretanto, cabe recordar a explanação feita anteriormente nesse trabalho sobre o *saber fazer* e o *querer fazer*. Apenas *saber fazer*, ou seja, ter conhecimento da norma moral, ou refletir sobre o assunto não é, por si só, suficiente para a mudança de atitude, é necessário também, conjuntamente, o *querer fazer*.

O estudo também evidenciou a presença do sentimento de adrenalina na adolescência, seja como sentimento observado após o cometimento do ato infracional análogo ao roubo, seja como sua motivação, demonstrando como os jovens são suscetíveis aos impulsos, ao imediatismo e a satisfação momentânea.

Na pesquisa, destacou-se também como a arma está presente na vida dos adolescentes, seja para firmar um desejo de autoafirmação seja para a sua segurança pessoal.

Por fim, com os dados sociais, econômicos e morais demonstrados por esta pesquisa, será possível uma melhor avaliação das políticas públicas que permeiam a segurança pública, principalmente nas ações relacionadas ao ato infracional análogo ao crime de roubo praticado por adolescentes.

Ações nas áreas sociais, educacionais e de valores morais, são bons caminhos para se combater a prática do ato infracional de roubo. O caminho social pode ser exemplificado no sentido de oferecimento de mais opções lícitas para a conquista dos bens almejados pelos adolescentes, ou seja, deve-se promover mais oportunidades

de trabalho aos jovens. No campo educacional, deve-se combater a evasão escolar, pois a escola se mostrou como um fator de proteção à conduta infracional, afastando o adolescente de condutas delituosas, e no âmbito moral, faz-se necessário propiciar elementos que auxiliem o adolescente a desenvolver o seu amadurecimento moral para alcançar a fase da autonomia, incentivando-a e fazendo-o compreender as normas não pelas suas consequências, mas sim pelo seu significado social.

Além das ações propostas acima, pode-se depreender dos dados coletados, que atuações públicas na área de combate ao comércio ilegal de armas e em projetos que envolvam os adolescentes e seus círculos de amigos são medidas que podem contribuir para desestimular o cometimento do ato infracional análogo ao roubo.

Fazendo apenas um recorte sobre o assunto discutido e estando longe de esgotar o tema, espera-se que esta pesquisa possibilite novos estudos sobre o tema, como por exemplo abordando aspectos sobre o processo de construção moral dos adolescentes na sociedade de consumo, ou dentro da própria família.

Este trabalho, delineado pelo número de participantes e pela cobertura territorial, possibilitou um direcionamento na atuação do Poder Público no combate ao ato infracional análogo ao roubo, sendo um importante instrumento no planejamento estratégico da Segurança Pública.

REFERÊNCIAS

- ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, p. 81-90, 2005.
- BANDEIRA, Marcos Antonio Santos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional**. 1º ed. Ilhéus, Editus, 2006.
- BEATO, Claudio; PEIXOTO, Betânia Totino; ANDRADE, Mônica Viegas. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 19, n. 55, p. 73-89, 2004.
- BORGES, Luciana Souza, ALENCAR, Heloisa Moulin de. **Moralidade e Valor Da Vida: Um Estudo Sobre Adolescentes Em Situação De Risco Psicossocial**, UFES, 2011.
- BORGES, Luciana Souza, ALENCAR, Heloísa Moulin de. Violence in the brazilian scenario: risk factors of adolescents facing a contemporary reality. **Jornal of Human Growth and Development**, v. 25,p. 194-203, 2015.
- BORGES, Luciana, Souza, ALENCAR, Heloisa Moulin. Moralidade e homicídio: um estudo sobre a motivação do transgressor. **Psicologia: Reflexão e Crítica** (UFRGS. Impresso), v. 19, n.3, p. 451-459, 2006.
- BORGES, Luciana, Souza; FREIRE, D. N. ; SOUZA, M. R. ; MENDES, A. M. A., SOUZA, K. V. . As Práticas Psi e sua Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos no Âmbito da Medida Socioeducativa de Semiliberdade. In: Luciana Souza Borges; Bruno Birro Coutinho; Luciana Bicalho Reis; Simone Chabudee Pylro. (Org.). **Interloquções Psicológicas: construindo significados entre a teoria e a prática**. 01º ed. Curitiba, 2016, v. 01, p. 119-138.
- BORGES, L. S.; ALENCAR, H. M.; PORTELA, B. C.; SANTOS, J. . Valores na sociedade contemporânea e o valor moral da vida e da reputação: uma reflexão acerca do crime de homicídio entre a população jovem. In: Luciana Souza Borges; Humberto Ribeiro Júnior; Pablo Ornelas Rosa; Pablo Silva Lira. (Org.). **Perspectivas em Segurança Pública, Coleção Segurança Pública**, Volume 01. 1º ed. Curitiba: Insular, 2016, v. 1, p. 58-79.
- BRASIL, **Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei**. 2016 Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84034-traffic-de-drogas-e-o-crime-mais-cometido-pelos-menores-infratores>> Acesso em 20 nov. 2018
- BRASIL, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em 20 nov. 2018.
- CAMPOS, Dinah Martins de Souza. **Psicologia da Adolescência: normalidade e psicopatologia**. 14. Ed. Petrópolis, Vozes, 1994.
- CARDOSO, Luciana Roberta Donola et al. A influência dos amigos no consumo de drogas entre adolescentes. 2014.

CASTRO, M. G. & Abramovay, M. (2009). **Quebrando mitos**: juventude, participação e políticas. Perfil, percepções e recomendações dos participantes da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. Brasília: RITLA.

CONTE, Marta et al. Consumismo, uso de drogas e criminalidade: riscos e responsabilidades. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 27, n. 1, p. 94-105, 2007.

COUTINHO, Luciana Gageiro. A adolescência na contemporaneidade: ideal cultural ou sintoma social. **Pulsional Revista de Psicanálise**, v. 181, n. 3, p. 16-24, 2005.

DA SILVA, Mariléia Maria. Geração à deriva: jovens nem nem e a superfluidez da força de trabalho no capital-imperialismo. **Revista de Educação Pública**, v. 25, n. 58, p. 119-136, 2015.

DE ARAÚJO, Ulisses Ferreira. **Moralidade e indisciplina**: uma leitura possível a partir do referencial piagetiano. Indisciplina na escola. 1996.

DOMICIANO, Felipe Aquino; MOREIRA, Dalba Maximiano. ROUBO A TRANSEUNTE E FORMAS DE PREVENÇÃO NA CIDADE DE GOIÂNIA NO ÚLTIMO BIÊNIO. **REVISTA DE TRABALHOS ACADÊMICOS-UNIVERSO-GOIÂNIA**, 2017.

ESPÍRITO SANTO, **Planejamento Estratégico**: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, 2014. Disponível em: <<https://ias.es.gov.br/Media/ias-es/Arquivos/PlanejamentoEstrategicoVersaoSite.pdf>> Acesso em 10 nov. 2019.

FELIX, Luciano Costa. **A prática do crime de roubo**: um estudo dos motivos sob a perspectiva da violência e da moralidade; 2017; Dissertação (Mestrado em Segurança Pública (30011019006P5)) - Universidade Vila Velha,; Orientador: Henrique Geaquinto Herkenhoff.

FERREIRA, Bruno Eduardo Silva; GARCIA, Agnaldo. Aspectos da amizade de adolescentes portadores de diabetes e câncer. **Estudos de Psicologia**, v. 25, n. 2, p. 293-301, 2008.

FREITAS, Lia Beatriz de Lucca. Autonomia moral na obra de Jean Piaget: a complexidade do conceito e sua importância para a educação. **Educar em revista. Curitiba. N. 19 (2002), p. 11-22**, 2002.

FORMIGA, Nilton Soares; GOUVEIA, Valdiney V. Valores humanos e condutas anti-sociais e delitivas. **Psicologia: teoria e prática**, v. 7, n. 2, p. 134-170, 2005.

GALLO, Alex Eduardo; DE ALBUQUERQUE WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti. A escola como fator de proteção à conduta infracional de adolescentes. **Cadernos de pesquisa**, v. 38, n. 133, p. 41-59, 2008.

GALLATIN, J.E. **Adolescência e individualidade**: uma abordagem conceitual da Psicologia da adolescência. São Paulo: Harper & Row do Brasil Ltda, 1978.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo. Atlas, 2008.

GUIMARÃES, Sílvia Pereira; CAMPOS, Pedro Humberto Faria. Norma social violenta: um estudo da representação social da violência em adolescentes. **Psicologia**:

reflexão e crítica, v. 20, n. 2, p. 188-196, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v20n2/a03v20n2>> Acesso em 01 out. 2018.

IASES, Instituto Socioeducativo do Espírito Santo, **Observatório Digital**, Disponível em: <<https://iases.es.gov.br/observatorio-digital-da-socioeducacao>> Acesso em 10 nov. 2019a.

IASES, Instituto Socioeducativo do Espírito Santo, **Site institucional**, Disponível em: <<https://iases.es.gov.br/>> Acesso em 10 nov. 2019b.

LA TAILLE, Yves de. Moralidade e violência: a questão da legitimação de atos violentos. **Temas em psicologia**, v. 17, n. 2, p. 329-341. Ribeirão Preto, 2009. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413389X2009000200005&script=sci_abstract&tlng=es> Acesso em 25 set. 2018.

La Taille, Y. (2009b). Formação Ética, do tédio ao respeito de si. Porto Alegre: Ed. Artmed.

LA TAILLE, Yves de et al. Moral e ética: uma leitura psicológica. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 26, n. spe, p. 105-114, 2010a. Disponível em: < <http://www.producao.usp.br/handle/BDPI/12017>> Acesso em 25 set. 2018

LA TAILLE, Yves de. Moral e ética: uma leitura psicológica. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 26, n. SPE, p. 105-114, 2010b.

LEMOS, Alan Alexandre Mendes; SANTOS FILHO, Eurílio Pereira; JORGE, Marco Antônio. **Um modelo para Análise Socioeconômica da Criminalidade no Município de Aracaju**. Est. Econ., v.35, n° 3, p. 569-594, Jul-Set, São Paulo, 2005.

MACHADO, Helena. **Manual de sociologia do crime**. Afrontamento, 2008.

MIRABETE, Julio Fabbrini, **Manual de direito penal**, volume 2: Parte especial, Arts. 121 a 234-B do CP. 31° ed. São Paulo, Atlas, 2014.

NERI, Marcelo et al. **Motivos da evasão escolar**. 2015.

NOGUCHI, LA TAILLE, Natália Felix de Carvalho, Yves de. Universo moral de jovens internos da FEBEM. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 133, p. 11-40, 2008. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6209031>> Acesso em 01 de outubro de 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal**. Volume 1: Parte Geral. 2° ed. Rio de Janeiro, Forense, 2018.

PAPALIA, OLDS, FELDMAN, Diane E., Sally Wendkos, Ruth Duskin. Da Infância à Adolescência o Mundo da Criança. 11.ed., AMGH Editora, 2010, p. 892.

PIAGET, Jean. **Les relations entre la morale et le droit**. In: PIAGET, J. Études sociologiques. 3. Ed, Geneve: Droz, 1977, p. 172-202.

PIAGET, Jean. **Seis estudos de psicologia** / Tradução: Maria Alice Magalhães D'Amorim e Paulo Sérgio Lima Silva. 25° ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2017, p. 143.

PRIULI, R.M.A; MORAES, M.S. Adolescentes em conflito com a lei. **Cien Saude Colet.** 2007;12(5):1185-92.

RANGEL, Ana Paula; TORMAN, Ronalisa; FOCESI, Luciane Varisco. Adolescência: Construindo uma identidade. **Revista Prâxis**, v. 1, p. 39-44, 2012.

ROCHA, Ana Paula Rongel; GARCIA, Cláudia Amorim. A adolescência como ideal cultural contemporâneo. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 28, n. 3, p. 622-631, 2008.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. Metodologia de pesquisa. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

SANTROCK, John W., Adolescência, 14 ed. AMGH Editora, 1 de jan de 2014 - 517 páginas.

SCHELB, Guilherme Zanina. **Violência e Criminalidade Infanto-Juvenil: Intervenções e Encaminhamento.** 2º ed. Brasília: [ed.do autor], 2005.

SILVA e BOTELHO, Enid Rocha Andrade da, Rosana Ulhôa, **Dimensões da experiência juvenil brasileira e novos desafios às políticas públicas.** Brasília, Ipea, 2016, p. 329. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/160513_livro_dimensoes.pdf> Acesso em 01 out. 2018.

SILVA e OLIVEIRA, Enid Rocha Andrade; Raissa Menezes de. **Os jovens adolescentes no Brasil: a situação socioeconômica, a violência e o sistema de justiça juvenil.** Dimensões da Experiência Juvenil Brasileira e Novos Desafios às Políticas Públicas. Brasília: IPEA, 2016.

TARDELLI, Denise D.'Aurea. Identidade e Adolescência: expectativas e valores do projeto de vida. **Revista eletrônica pesquiseduca**, v. 2, n. 03, p. 59-74, 2011.

VAZQUEZ, Adolfo. **Ética.** São Paulo, Editora Civilização Brasileira, 1985.

VELHO, Gilberto. (1996), "Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica". In: VELHO, Gilberto & Alvito, Marcos (orgs.), **Violência e cidadania.** Rio de Janeiro, Editora UFRJ/Editora FGV.

VELHO, Gilberto. **O desafio da violência. Estudos Avançados**, v. 14, n. 39, p. 56-60, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v14n39/v14a39a06.pdf>> Acesso em 25 set. 2018.

VOLPI, Mário. Juventude: direitos humanos, segurança pública e sistema socioeducativo. Juventudes, políticas públicas e medidas **socioeducativas.** Rio de Janeiro: DEGASE, p. 37-48, 2013. Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/40507071/Versao_Editada_do_livro.pdf?response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DVersao_Editada_do_livro.pdf&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A%2F20200228%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20200228T184909Z&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=7f581cd4852aa7ab4cb5700771705629d26b1d0d7c33f5f3c98bc9be-faa9ffb6#page=37>. Acesso em 25 set. 2018

WELTER, Priscila; SCORTEGAGNA, Silvana Alba. Adolescentes que cometeram homicídio: Quais os fatores de risco? **Adolesc. Saude**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 7-15, abr/jun 2016

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **São Paulo em perspectiva**, v. 13, n. 3, p. 3-17, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000300002&script=sci_arttext> Acesso em 25 set. 2018.

ZALUAR, Alba. Juventude violenta: processos, retrocessos e novos percursos. **Dados**, v. 55, n. 2, p. 327-365, 2012.

APÊNDICE A - TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS EM MÍDIA DIGITAL

APÊNDICE B – CATEGORIZAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL

ANEXO A – CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE VILA VELHA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ROUBO E MOTIVAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Pesquisador: NATALIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA

Área Temática:

Versão: 5

CAAE: 13558019.0.0000.5064

Instituição Proponente: SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.523.254

Apresentação do Projeto:

Trata-se de uma pesquisa de campo, exploratória descritiva a cerca dos motivos pelos quais adolescentes cometem crimes análogos ao roubo no Espírito Santo, com o objetivo de gerar um diagnóstico situacional.

Objetivo da Pesquisa:

Em linhas gerais, analisar e investigar os motivos pelos quais um adolescente comete o ato infracional análogo ao crime de roubo a fim de oferecer um diagnóstico que possa servir de subsídio na implementação de políticas públicas para a área de segurança pública.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Os risco que o trabalho pode apresentar giram em torno do tempo de pesquisa, de problemas com a autorização da instituição do IASES e da tabulação dos resultados, tendo em vista ser uma pesquisa com base em uma entrevista semi-estruturada. Os riscos que podem ser gerados pelo procedimento de respostas ao questionário são: possíveis sentimentos de constrangimento emocional, constrangimento moral, ocasionamento de sentimentos como medo, vergonha, cansaço ou aborrecimento em responder às perguntas, e alterações na autoestima provocadas pela evocação das memórias. Tais riscos estão descritos no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Endereço: Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21
 Bairro: BOA VISTA II CEP: 29.102-920
 UF: ES Município: VILA VELHA
 Telefone: (27)3421-2063 Fax: (27)3421-2063 E-mail: CEP@uvv.br



Continuação do Parecer: 3.523.254

Para minimizar esses riscos, todas as perguntas a serem feitas serão lidas primeiramente, para a ciente do entrevistado para que, e decida responder ou não, assim como, será informado a ele que a qualquer momento, poderá desistir de continua na entrevista, sem prejuízos.

Benefícios:

A pesquisa possibilitará a compreensão dos motivos que levam um adolescente a cometer o ato infracional análogo ao crime de roubo, bem como a reflexão, pelo próprio adolescente dos motivos que o levaram a praticar tal conduta, sentimento de bem-estar pelos participantes da pesquisa. A pesquisa também possibilitará um diagnóstico do adolescente infrator, caracterizar sua conduta e oferecer ações possíveis para oferecer um diagnóstico que possa servir de subsídio na implementação de políticas públicas para a área de segurança pública.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto é importante, pois possibilitará aumentar o conhecimento sobre os menores infratores que cometem crimes análogos ao roubo no Espírito Santo. Aumentando o conhecimento sobre o assunto, será possível promover políticas públicas que proponham intervenções e reduzam assim a criminalidade no estado.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos apresentados

Recomendações:

Sem recomendações

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sem pendências

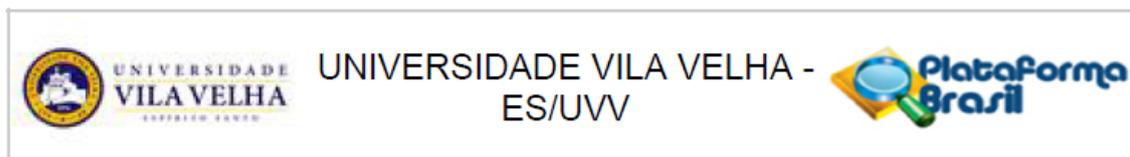
Considerações Finais a critério do CEP:

O Colegiado acata o parecer do relator.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1340864.pdf	20/08/2019 09:13:47		Aceito

Endereço: Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21
 Bairro: BOA VISTA II CEP: 29.102-920
 UF: ES Município: VILA VELHA
 Telefone: (27)3421-2063 Fax: (27)3421-2063 E-mail: CEP@uvv.br



Continuação do Parecer: 3.523.254

TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	APENDICE_TCLE_corrigido.docx	20/08/2019 09:13:31	NATALIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Manifestacao_02.docx	07/08/2019 20:23:30	NATALIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Parecer_IASES.pdf	26/07/2019 08:11:57	NATALIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Manifestacao.docx	26/07/2019 08:11:06	NATALIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto_corrigida_com_carimbo.pdf	26/07/2019 08:08:53	NATALIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Detalhadodocx.docx	10/05/2019 08:27:56	NATALIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

VILA VELHA, 21 de Agosto de 2019

Assinado por:
Zilma Maria Almeida Cruz
 (Coordenador(a))

Endereço: Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21
 Bairro: BOA VISTA II CEP: 29.102-920
 UF: ES Município: VILA VELHA
 Telefone: (27)3421-2063 Fax: (27)3421-2063 E-mail: CEP@uvv.br

ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO (IASSES) PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA



Processo: 86365630

À DIRETORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS- DAE

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Pesquisa intitulado como “**Roubo e Motivação: um estudo sobre os adolescentes em conflito com a lei**”, que será realizada apresentada por **Natalia Veiras Dalla Bernardina**, aluna de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade de Vila Velha.

Considerando o parecer da Subgerência de Formação e Pesquisa/SUBFOP às fls. 62/63, no qual se manifesta favoravelmente ao desenvolvimento da referida pesquisa acostada às fls. 42/55.

Considerando a manifestação da Diretoria de Ações Estratégicas às fls. 67, **autorizo** a execução da referida pesquisa acadêmica, bem como devolvo os autos para providências quanto aos encaminhamentos necessários referente à comunicação do deferimento do pleito e outras providências que entender cabíveis.

Vitória, 24 de setembro de 2019.

Bruno Pereira Nascimento
Diretor Presidente do IASSES

Presidência IASSES

Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, 6º Andar - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel: (27) 3636-5451

Email: gabinetepr@iases.es.gov.br

ANEXO C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

“ROUBO E MOTIVAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI”

Responsável pela pesquisa: Natália Vieiras Dalla Bernardina.

“UNIVERSIDADE VILA VELHA”

Este documento que você está lendo é chamado de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Ele contém explicações sobre o estudo que você está sendo convidado a participar. Antes de decidir se deseja participar (de livre e espontânea vontade) você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Ao final, caso decida participar, você será solicitado a assiná-lo e receberá uma via do mesmo. Antes de assinar faça perguntas sobre tudo o que não tiver entendido bem. A equipe deste estudo responderá às suas perguntas a qualquer momento (antes, durante e após o estudo). Sua participação é voluntária, o que significa que você poderá desistir a qualquer momento, sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade, bastando para isso entrar em contato com um dos pesquisadores responsáveis.

Essa pesquisa procura investigar os motivos pelos quais os crimes de roubos são cometidos, quantificando os mais frequentes e analisá-los em relação ao campo da violência e da moralidade com o objetivo de sugerir políticas públicas para serem implementadas com o objetivo de amenizar ou até mesmo impedir que esse crime patrimonial continue crescendo, e por consequência disso, causando grandes prejuízos aos cidadãos e tirando a paz social da coletividade.

Caso decida aceitar o convite, você será submetido ao seguinte procedimento: serão feitas perguntas sobre o crime pelo qual vem cumprindo medida socioeducativa; lembrando desde já que você ficará livre para responder ou não e, caso sua resposta gere algum tipo de constrangimento você não precisa respondê-la. Sua participação poderá ajudar no maior conhecimento sobre os motivos pelos quais uma pessoa possa cometer um crime de roubo e colaborar com políticas públicas sociais com o objetivo de prevenir esse tipo de crime no meio social.

Todas as informações obtidas serão sigilosas. O material com as informações (gravações, entrevistas, entre outras) ficará guardado em local seguro sob a responsabilidade da estudante pesquisadora Natália Vieiras Dalla Bernardina com a garantia de manutenção do sigilo e confidencialidade e será destruído após a pesquisa. A

divulgação dos resultados será feita de forma a não identificar os voluntários. Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em encontros ou revistas científicas, entretanto, ele mostrará apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Conforme previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos você não receberá nenhum tipo de compensação financeira pela sua participação neste estudo. Se você tiver algum gasto que seja devido à sua participação na pesquisa, você será ressarcido, caso solicite. Em qualquer momento, se você sofrer algum dano comprovadamente decorrente desta pesquisa, você terá direito a indenização, ambos de responsabilidade da pesquisadora. Caso se sinta constrangido no momento da realização da pesquisa, pode-se solicitar o encerramento da entrevista.

Você ficará com uma via deste Termo e toda a dúvida que você tiver a respeito desta pesquisa, poderá perguntar diretamente ao **Comitê de Ética em Pesquisa da UVV** localizado no Prédio da Reitoria no subsolo: na Rua Comissário José Dantas de Melo, nº 21, Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP: 29.102-770, Tel.: (27) 3421-2063, E-mail: cep.uvv@gmail.com. Horário de funcionamento: 2ª a 5ª 07:00 as 17:00 e 6ª feira - 07:00 as 16:00. Secretária: Sirlene Gomes Neves. Reclamações e/ou insatisfações relacionadas à participação do participante na pesquisa poderão ser comunicadas por escrito à Secretaria do CEP/UVV, desde que os reclamantes se identifiquem, sendo que o seu nome será mantido em anonimato.

Consentimento Livre e Esclarecido

Declaro que fui devidamente informado e esclarecido pelo pesquisador sobre a pesquisa "ROUBO E MOTIVAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI" dos procedimentos nela envolvidos, assim como dos possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isso me traga prejuízo ou penalidade.

Participante (Participante ou Responsável): (assinatura, nome e CPF)

Pesquisador responsável: (assinatura, nome e CPF)